

Proc. Administrativo 116- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 17/04/2025 às 16:18:37

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

segue para conhecimento e assinatura

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Parecer_Prefeito.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 153/2024 1 DOC

Tendo em vista o Parecer da Procuradoria Geral do Município que adoto como razão de decidir, DEFIRO o Aditamento do contrato nº040/2024 firmado com a empresa SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Cajati, 17 de abril de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7A-1BC1-7581-7CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2025 16:41:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E7A-1BC1-7581-7CFD>

Proc. Administrativo 117- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 17/04/2025 às 16:50:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

prezada, solicitamos que seja elaborado o aditamento do contrato nº 040/2024

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ADITAMENTO_SW_Sports_040_2024_Juridico.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPTO. DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Solicitamos que seja elaborado **ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2024 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 124, I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES** para a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA** referente a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.

SEGUINTE DADOS:

C.N.P.J. : 35.592.984/0001-21

ENDEREÇO : Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Musácea – Miracatu – SP (11850-000)

VALOR : R\$ 4.596,08 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), que representa aproximadamente 1,47 % do valor original do contrato.

COND. PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PROCESSO Nº : 153/2024 1Doc

DATA : 17/04/2025

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº 005/2024

RESPONSÁVEL : Sr. William de Araújo Gonçalves, portador do RG nº 45.018.039-6, CPF nº 378.677.478-18.

OBS: A Secretaria Municipal de Educação informou que o aditamento se faz necessário para atender a demanda da Unidade Creche Escola Jardim São José Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José, que passou a ser período integral, assim as aulas de informática passarão de 40 h semanais para 80h semanais.

Dotação orçamentária:

12.365.0009.2175 - Gestão Ensino Infantil - Pré-Escola

3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica

Cajati, 17 de abril de 2025

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C27-A005-5025-6E9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/04/2025 17:05:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C27-A005-5025-6E9D>

Proc. Administrativo 118- 153/2024

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

Data: 22/04/2025 às 15:27:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Prezada **Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF**, boa tarde.

Venho, por meio deste, retificar a justificativa constante no Despacho nº 105 do presente processo administrativo.

Onde se lê:

*“Tal solicitação se faz necessária, para atender a Unidade Creche Escola Jardim São José, localizada na Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José, que passou a funcionar em período integral. Assim, as aulas de informática passarão de **40 horas semanais** para **80 horas semanais**.”*

Leia-se:

*“Tal solicitação se faz necessária, para atender a Unidade Creche Escola Jardim São José, localizada na Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José, que passou a funcionar em período integral. Assim, as aulas de informática passarão de **20 horas semanais** para **40 horas semanais**.”*

Thais Lourenço Pereira

Agente de Organização Escolar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E7D-06B2-E06B-0F58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS LOURENÇO PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-70) em 22/04/2025 15:27:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7D-06B2-E06B-0F58>

Proc. Administrativo 119- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-DAA - Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos - A/C Camila C.

Data: 22/04/2025 às 15:53:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Prezada, segue o aditamento do contrato nº 040/2024 com as devidas correções.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

ADITAMENTO_SW_Sports_040_2024_Juridico.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPTO. DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Solicitamos que seja elaborado **ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2024 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 124, I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES** para a empresa **SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA** referente a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.

SEGUINTE DADOS:

C.N.P.J. : 35.592.984/0001-21

ENDEREÇO : Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Musácea – Miracatu – SP (11850-000)

VALOR : R\$ 4.596,08 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), que representa aproximadamente 1,47 % do valor original do contrato.

COND. PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PROCESSO Nº : 153/2024 1Doc

DATA : 17/04/2025

MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº 005/2024

RESPONSÁVEL : Sr. William de Araújo Gonçalves, portador do RG nº 45.018.039-6, CPF nº 378.677.478-18.

OBS: A Secretaria Municipal de Educação informou que o aditamento se faz necessário para atender a demanda da Unidade Creche Escola Jardim São José Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José, que passou a ser período integral, assim as aulas de informática passarão de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Dotação orçamentária:

12.365.0009.2175 - Gestão Ensino Infantil - Pré-Escola

3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica

Cajati, 17 de abril de 2025

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F865-9A72-67F3-28A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/04/2025 16:11:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F865-9A72-67F3-28A2>

Proc. Administrativo 120- 153/2024

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 07:47:20

Matheus,

Segue comprovante de pagamento referente ao despacho 111.

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_83_3_84_4_105_3_E_85_3_PGTO_EM_14_04_2025.pdf

2	PC 14/04/25	11451100	0395	205902
---	-------------	----------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
			01/01	2025	16/04/2025	1913
			RECEITA		VALOR	
			11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			205,58
CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR				
35592984000121	09/04/2025	HANNAH.BARBARA				
NOME						
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
ENDEREÇO						
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02						
ASSUNTO						
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO						
COMPLEMENTO						
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0084/04-2025. Ref.:						
- - Outros Nº 316, emitida em 01/04/2025, no valor de R\$ 4.111,58., emitida em						
01/04/2025, no valor de R\$ 4.111,58.						
JL ALVES GESTÃO			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
			PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA		TOTAL A RECOLHER	205,58

205,58

9394

5114

1000

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
			01/01	2025	16/04/2025	1915
			RECEITA			VALOR
			11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			804,99
CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR				
35592984000121	09/04/2025	HANNAH.BARBARA				
NOME						
SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
ENDEREÇO						
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02						
ASSUNTO						
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO						
COMPLEMENTO						
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0105/03-2025. Ref.:						
- - Nota Fiscal Nº 319, emitida em 01/04/2025, no valor de R\$ 16.099,80., emitida em 01/04/2025, no valor de R\$ 16.099,80.						
JL ALVES GESTÃO			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
			PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER
						804,99

[illegible]

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	16/04/2025	1912
RECEITA			VALOR
11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			892,30
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER 892,30

CHC RC 14/04/25 11451100 7263 8392



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.408
Valor 40.064,93
Destinação 0
Data transferência 14/04/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 804137B98DCD68DE
Assinada por J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME
JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA

14/04/2025 13:49:10

14/04/2025 15:14:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

Proc. Administrativo 121- 153/2024

De: Camila C. - SEAJ-DAA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2025 às 11:22:08

Prezados,

Encaminho o termo de aditamento e as publicações.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

aditamento_001_do_contrato_040_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_04_2025_PUBLICAR_EM_MAIO_DIARIO_OFICIAL.pdf

SW_SPORTS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_ME_ADITAMENTO_001_DO_CONTRATO_040_2024.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 40/2024

Última atualização 23/04/2025

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 153/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2024 **Data de assinatura:** 22/04/2024 **Vigência:** de 22/04/2024 a 21/04/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-000040/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000023/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.

VALOR CONTRATADO

R\$ 312.886,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.592.984/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
04024.pdf	22/04/2024
APOLICE DO CONTRATO 0402024.pdf	22/04/2024
ac2dacb65ccb4c33a6f9d1ca4099164bADIT 001 CONT 04024.pdf	23/04/2025

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº 034/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 03/04/2025 **VALOR:** R\$ 451.100,00
CONTRATADA: A. C. DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para executar o serviço de poda e remoção de árvores das áreas rurais e urbanas do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 14/2025 **PROCESSO:** 119/2025 **1DOC PROPONENTE:** 24.

Nº 035/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 03/04/2025 **VALOR:** R\$ 77.546,97
CONTRATADA: NALLASIAH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de 3 (três) contêineres para uso no armazenamento de materiais para uso das Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Meio Ambiente e Agricultura. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 17/2025 **PROCESSO:** 135/2025 **1DOC PROPONENTE:** 03.

Nº 036/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/04/2025 **VALOR:** R\$ 188.000,00
CONTRATADA: OLIVER ARQUITETURA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de Empresa de Consultoria para a REVISÃO do Plano Diretor do Município de Cajati, com a indicação dos procedimentos adequados, em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, Conselho Nacional das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônico sob nº 24/2024 **PROCESSO:** 764/2024 **1DOC PROPONENTE:** 09.

Nº 037/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/04/2025 **VALOR:** R\$ 7.600,00
CONTRATADA: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos para obtenção de AVCB Temporário (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati, durante as Festividades do Aniversário da Cidade, Atalaia de Cristo, e Natal Encantado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 186/2025 **1DOC PROPONENTE:** 12.

Nº 038/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 10/04/2025 **VALOR:** R\$ 170.332,81
CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Felício Camargo, nº 141 - Bairro Parafuso - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 2/2025 **PROCESSO:** 036/2025 **1DOC PROPONENTE:** 16.

Nº 039/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/04/2025 **VALOR:** R\$ 4.800,00
CONTRATADA: BRAND SEG TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ferramentas, conteúdos e plataforma digital para organização, gestão e execução da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT do ano de 2025. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 333/2025 **1DOC PROPONENTE:** 01.

Nº 040/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/04/2025 **VALOR:** R\$ 166.512,60
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI - AAFAMCA **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 06/2025 **PROCESSO:** 97/2025 **1DOC PROPONENTE:** 07.

Nº 041/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/04/2025 **VALOR:** R\$ 113.660,00
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 06/2025 **PROCESSO:** 97/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 042/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/04/2025 **VALOR:** R\$ 290.604,00 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 06/2025 **PROCESSO:** 97/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 043/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/04/2025 **VALOR:** R\$ 15.390,00 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS - COOPAR **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 06/2025 **PROCESSO:** 97/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 044/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 15/04/2025 **VALOR:** R\$ 100.000,00 **CONTRATADA:** OFICINA DA MÚSICA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da cantora Damares, no evento Atalaia de Cristo 2025, a ser realizado no dia 06/09/2025, no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 149 (cento e quarenta e nove) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 15/2025 **PROCESSO:** 349/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 045/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 15/04/2025 **VALOR:** R\$ 10.000,00 **CONTRATADA:** GRÁFICA VEREDAS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de 200.000 (duzentos mil) Cupons Raspáveis Codificados, que serão utilizados para apoiar a campanha de incentivo ao comércio local durante o ano de 2025 no Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 5/2025 **PROCESSO:** 271/2025 1DOC **PROPONENTE:** 02.

Nº 046/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/04/2025 **VALOR:** R\$ 61.000,00 **CONTRATADA:** ROUTE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria remota para licitações públicas e contratos administrativos, visando à implementação de procedimentos conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 16/2025 **PROCESSO:** 343/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 048/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/04/2025 **VALOR:** R\$ 39.162,20 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI – AAFEMCA **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública", destinados à promover a segurança alimentar nas famílias em situação de vulnerabilidade nutricional atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cajati-SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Resolução nº 81/2018, Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente a Resolução FNDE nº 06/2020, em seus Artigos 35 e 36 e o Decreto 11.802 de 28/11/2023. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 221/2025 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 049/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/04/2025 **VALOR:** R\$ 3.300,00 **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ELDORADO – COOPAFEL **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública", destinados à promover a segurança alimentar nas famílias em situação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

vulnerabilidade nutricional atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cajati-SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Resolução nº 81/2018, Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente a Resolução FNDE nº 06/2020, em seus Artigos 35 e 36 e o Decreto 11.802 de 28/11/2023. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 221/2025 **IDOC PROPONENTE:** 03.

Nº 050/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/04/2025 **VALOR:** R\$ 383.847,20 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI – AAGFAM **OBJETO:** Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - PROMAAAF, segundo as normas previstas na lei, por meio de "Chamada Pública", destinados à promover a segurança alimentar nas famílias em situação de vulnerabilidade nutricional atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cajati-SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Resolução nº 81/2018, Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente a Resolução FNDE nº 06/2020, em seus Artigos 35 e 36 e o Decreto 11.802 de 28/11/2023. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano **MODALIDADE:** Dispensa, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 221/2025 **IDOC PROPONENTE:** 03.

Nº 051/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 25/04/2025 **VALOR:** R\$ 500.000,00 **CONTRATADA:** COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda "Capital Inicial" no evento Natal Encantado 2025, realizado no mês de dezembro de 2025, no centro de eventos do município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 17/2025 **PROCESSO:** 367/2025 **IDOC PROPONENTE:** 01.

Nº 052/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/04/2025 **VALOR:** R\$ 3.700,00 **CONTRATADA:** 31.890.606 JULIANO MENDES LEITE - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Audiophone, no evento dia dos motociclistas 2025, a ser realizado no dia 10/05/2025, no Espaço Multiusos, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 16 (dezesesseis) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 18/2025 **PROCESSO:** 376/2025 **IDOC PROPONENTE:** 01.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 021/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 03/04/2025 **VALOR:** R\$ 120.000,00 **CONTRATADA:** GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Cajati, nas áreas de Planejamento Orçamentário, Contabilidade; Pessoal e Recursos Humanos; com exceção do magistério; Compras Governamentais; Licitações e Contratos Administrativos; Patrimônio; Almoxarifado e Controle Interno, executando em todos os casos as áreas de competência exclusivas dos Procuradores Públicos e demais servidores efetivos e de cunho pessoal. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/04/2025 a 06/04/2026 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 017/2020 **PROCESSO:** 66205/2020.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 019/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/04/2025 **VALOR:** R\$ 49.182,61 **CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial para vários Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 03/04/2025 a 03/04/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2023 **PROCESSO:** 115/2023 **IDOC.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 034/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 04/04/2025 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2024/2025. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 08/04/2025 a 06/06/2025 **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 050/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 15/04/2025 **VALOR:** R\$ 8.874,00 **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores dos setores de radiologia do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e Centro Odontológico do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 20/04/2025 a 20/04/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 109/2023 **PROCESSO:** 372/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 007 DO CONTRATO Nº 105/2021 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 11/04/2025 **VALOR:** R\$ 800.197,72 **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta e acondicionamento dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 13/04/2025 a 13/10/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2021 **PROCESSO:** 69393/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 039/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 16/04/2025 **VALOR:** R\$ 109.872,29 **CONTRATADA:** SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação em empresa para prestação de serviços de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Taekwondo e Judô no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 18/04/2025 a 18/04/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2024 **PROCESSO:** 172/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 066/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/04/2025 **VALOR:** R\$ 195.722,46 **CONTRATADA:** ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME **OBJETO:** realização de arbitragem de campeonatos de FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETEBOL, FUTEVOLEI, VÔLEIBOL E HANDEBOL em diversos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes no Município de Cajati - SP; organização dos campeonatos municipais; serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista; Serviço de segurança desarmada; e Realização de pagamento de taxas de inscrição para participação de equipes representando o município de Cajati em Campeonatos Regionais de Futebol do Vale do Ribeira, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 04/05/2025 a 04/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2022 **PROCESSO:** 71032/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 082/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/04/2025 **VALOR:** R\$ 30.673,62 **CONTRATADA:** 2T DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO:** locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração e capacidade mínima de 1500 litros para recolhimento e distribuição de leite do Programa Viva Leite, em diversos Bairros da Zona Urbana e Rural do Município de Cajati - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

e demais serviços constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 13/05/2025 a 13/08/2025 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 038/2022 **PROCESSO:** 72201/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 024/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/04/2025 **VALOR:** R\$ 2.125.023,96 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município de Cajati – SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 020/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 08/05/2025 a 08/05/2026 **MODALIDADE:** Concorrência nº 020/2022 **PROCESSO:** 209/2022 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 040/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/04/2025 **CONTRATADA:** SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.), conforme Termo de Referência em anexo. **VALOR:** R\$ 4.596,08 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), que representa aproximadamente 1,47 % do valor original do contrato, a Secretaria Municipal de Educação informou que o aditamento se faz necessário para atender a demanda da Unidade Creche Escola Jardim São José Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José, que passou a ser período integral, assim as aulas de informática passarão de 20 h semanais para 40h semanais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2024 **PROCESSO:** 153/2024 1DOC.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 125/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/04/2025 **CONTRATADA:** PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME **OBJETO:** Prestação de serviços de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários (material de limpeza), materiais e equipamentos em vários prédios públicos (administrativos e de saúde) da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência do edital. **VALOR:** R\$ 185.991,30 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos), totalizando o percentual aproximado de 7,89% do valor original do contrato, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas informa que o aditamento se faz necessário para a inclusão de novos auxiliares de limpeza no Paço Municipal, Secretaria de Esportes e Secretaria de Desenvolvimento Social, **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2023 **PROCESSO:** 553/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 034/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/04/2025 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2024/2025. **VALOR:** R\$ 35.974,40 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o percentual aproximado de 12,12% do valor original do contrato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura informou que o aditamento se faz necessário para atender as entregas de cestas básicas até a conclusão do novo processo licitatório. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.), conforme Termo de Referência em anexo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 17 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES

Cargo: Representante Legal

CPF: 378.677.478-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA

Cargo: Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

CPF: 274.962.078-37

Assinatura: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 040/2024

Pelo presente instrumento de Aditamento contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Avenida Santa Cecília, nº 418 – Sala 02 – Bairro Musácea – Miracatu – SP (11850-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 35.592.984/0001-21, aqui representada pelo Sr. **WILLIAM DE ARAÚJO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/09/1989, portador do RG 378.677.478-18, CPF nº 378.677.478-18, residente e domiciliado à Avenida Santa Cecília, nº 418 – Bairro do Musácea – Miracatu – SP (11850-000), representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 040/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 153/2024 1DOC, firmado pelas partes em 22 de abril de 2024, e que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.), conforme Termo de Referência em anexo.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.596,08 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, que representa aproximadamente 1,47 % do valor original do contrato, a Secretaria Municipal de Educação informou que o aditamento se faz necessário para atender a demanda da Unidade Creche Escola Jardim São José Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José, que passou a ser período integral, assim as aulas de informática passarão de 20 horas semanais para 40 horas semanais, estando em conformidade com o artigo 124, i, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

12.365.0009.2175 - Gestão Ensino Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 040/2024.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 17 de abril de 2025.

William de Araújo Gonçalves
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 6 pessoas: WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES, MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93E7-9C4C-42B5-A97D> e informe o código 93E7-9C4C-42B5-A97D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E7-9C4C-42B5-A97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 35.592.984/0001-21) VIA PORTADOR WILLIAM DE ARAUJO GONCALVES (CPF 378.XXX.XXX-18) em 22/04/2025 16:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 22/04/2025 16:49:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2025 17:24:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/04/2025 17:29:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 23/04/2025 08:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 23/04/2025 11:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93E7-9C4C-42B5-A97D>

Proc. Administrativo 122- 153/2024

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 11:42:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Prezada **Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF**, bom dia.

Seguem Faturas da Empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referentes à 9ª medição do contrato nº 040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024. O processo administrativo eletrônico associado a essa medição é o nº 153/2024 1DOC. O período abrangido pela fatura é de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais.

—
Thais Lourenço Pereira

Agente de Organização Escolar

Anexos:

NF_327_MONITORES_ABRIL_2025.pdf

NF_328_MONITORES_ABRIL_2025.pdf

NF_329_MONITORES_ABRIL_2025.pdf

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000327	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/05/2025 09:53:14	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação APHGPB-000327/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 SW comércio e serviços	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual:	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM			
	Telefone: () 1338474156		Celular: ()	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
9º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/04/2025 á 30/04/2025 INFANTIL: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.111,58 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.111,58				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			2,01	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000327 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0853-BCE4-9DAC-85B2> e informe o código 0853-BCE4-9DAC-85B2



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000328	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/05/2025 09:56:18	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação GZXAXH-000328/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual:	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSHORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM			
	Telefone: () 1338474156		Celular: ()	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
9º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc período: 01/04/2025 à 30/04/2025				
FUNDAMENTAL:				
banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.845,91 VALOR LIQUIDO = R\$ 17.845,91				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			2,01	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000328 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDIANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0853-BCE4-9DAC-85B2> e informe o código 0853-BCE4-9DAC-85B2



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000329	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/05/2025 09:59:15	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação GRUBFW-000329/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual:	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPORTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM			
	Telefone: () 1338474156		Celular: ()	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
9º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/04/2025 á 30/04/2025 EDUCAÇÃO: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.116,33 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.116,33				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			2,01	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000329 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0853-BCE4-9DAC-85B2> e informe o código 0853-BCE4-9DAC-85B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0853-BCE4-9DAC-85B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 07/05/2025 11:46:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 07/05/2025 12:17:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0853-BCE4-9DAC-85B2>

Proc. Administrativo 123- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 09/05/2025 às 11:57:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

segue para assinatura e emissão de nota de empenho

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

72_4.pdf

73_5.pdf

74_4.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 72/4-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	5750/2025
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139	Contrato:	40/2024
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	746 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
Varição FR.:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Observação:	NF 329		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Fantasia:	SW SPORTS		
Contato:	Fone:	Fone: (13)996664923	Fax:
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		
Cidade:	MIRACATU		
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual: 448.031.629.119	Inscrição Municipal:
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 365 dias	
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000
	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,315601	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	4.116,33
Valor Total:		4.116,33	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			4.116,33

CAJATI, 9 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 73/5-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	5748/2025
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139	Contrato:	40/2024
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	779 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.		
Observação:	NF 327		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Fantasia:	SW SPORTS		
Contato:	Fone:	Fone: (13)996664923	Fax:
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		
Cidade:	MIRACATU		
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual: 448.031.629.119	Inscrição Municipal:
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 365 dias	
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000
	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,314082	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	4.111,58
Valor Total:		4.111,58	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			4.111,58

CAJATI, 9 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 74/4-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	5749/2025
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139	Contrato:	40/2024
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	746 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
Varição FR.:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.		
Observação:	NF 328		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Fantasia:	SW SPORTS		
Contato:	Fone:	Fone: (13)996664923	Fax:
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		
Cidade:	MIRACATU		
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual: 448.031.629.119	Inscrição Municipal:
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 365 dias	
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000
	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	5,703646	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	17.845,91
Valor Total:		17.845,91	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			17.845,91

CAJATI, 9 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 155D-C684-6B16-9750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/05/2025 15:30:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/155D-C684-6B16-9750>

Proc. Administrativo 124- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 09/05/2025 às 11:58:20

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

segue para conhecimento e providencias as notas fiscais do despacho 122

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 12:00:54

Bom dia!

Prezada, acuso recebimento da nota fiscal do despacho 122 e estaremos prosseguindo com os tramites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Proc. Administrativo 126- 153/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2025 às 14:11:32

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN-TES

Prezados,

Segue em anexo parcial referente ao despacho 123.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

153.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)		NOTA	83/004	ANO	2025
		DATA DE EMISSÃO	09/05/2025	FICHA	746
JL SOFT					
Fonte de Recurso:		1 TESOURO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA	
Aplicação:		220 ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDO	
Variação:		2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		DÍVIDA	
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO	
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		153/2024	
Função:		12 EDUCAÇÃO		CONTRATO Nº	
SubFunção:		361 ENSINO FUNDAMENTAL		40/2024	
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		VENCIMENTO	
Projeto/Atividade:		2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		MODALIDADE	
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		Pregão Eletrônico 5/2024	
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		FUNDAMENTO LEGAL	
Sub-Elemento Desp:		5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		Lei 14133/2021	
Vínculo:		E EDUCAÇÃO		PEDIDO	
Convênio:				00072/004-2025	
				AJUSTE AUDESP COMPRAS	
				2024000001727	
				CENTRO DE CUSTO	
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF	
13183		SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.592.984/0001-21	
ENDERECO				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02				448.031.629.119	
CIDADE				BAIRRO	
MIRACATU				Musácea	
UF		CEP		TELEFONE	
SP		11850000		(13)996664923	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
748 - BCO COOP SICREDI		0730-		84841-1	
CHAVE PIX				TIPO CONTA	
				Conta Corrente	
APLICAÇÃO:		Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares. (Obs.: NF 329)			
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3156	3.128,86	4.116,33
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.116,33
				VL. BRUTO →	4.116,33
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO	
28.814,34		12.348,99		4.116,33	
Secret. de Finanças					
____/____/____		____/____/____		____/____/____	
SOLANGE ROSA					
CPF 124.967.678-97					
Recêbi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)					
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.					
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento	
				Número: ____	

CAJATI JL SOFT		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)		NOTA 84/005		ANO 2025	
				DATA DE EMISSÃO 09/05/2025		FICHA 779	
Fonte de Recurso:		1 TESOIRO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação:		213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		FUNDO			
Variação:		0		DÍVIDA			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO		CONTRATO Nº	
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		153/2024		40/2024	
Função:		12 EDUCAÇÃO		VENCIMENTO			
SubFunção:		365 EDUCACAO INFANTIL		MODALIDADE			
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		Pregão Eletrônico 5/2024			
Projeto/Atividade:		2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		FUNDAMENTO LEGAL			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		Lei 14133/2021			
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		PEDIDO		AJUSTE AUDESP COMPRAS	
Sub-Elemento Desp:		5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		00073/005-2025		2024000001727	
Vínculo:		E EDUCAÇÃO		CENTRO DE CUSTO			
Convênio:							

CÓDIGO 13183		NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21		INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119	
ENDERECO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02				BAIRRO Musácea			
CIDADE MIRACATU		UF SP		CEP 11850000		TELEFONE (13)996664923	
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI		AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	CHAVE PIX		TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 327)							
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\)					

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3141	3.128,86	4.111,58

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.111,58	VL. BRUTO →	4.111,58
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL 28.812,41	EMPENHADO ATÉ A DATA 12.366,03	VALOR DO EMPENHO 4.111,58	SALDO ATUAL 12.334,80
Secret. de Finanças ____/____/____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	____/____/____	____/____/____	____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)		NOTA 85/004	ANO 2025
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 09/05/2025	FICHA 746

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	220 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO
Variação:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 153/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº 40/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO 00074/004-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		BAIRRO Musácea	
CIDADE MIRACATU		UF SP	CEP 11850000
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI		AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 328)		CHAVE PIX	TIPO CONTA Conta Corrente
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	5,7036	3.128,86	17.845,91
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	17.845,91	VL. BRUTO → 17.845,91

DOTAÇÃO ATUAL 124.921,44	EMPENHADO ATÉ A DATA 53.537,73	VALOR DO EMPENHO 17.845,91	SALDO ATUAL 53.537,80
Secret. de Finanças _____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____ _____ _____	_____ _____ _____	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento Número: _____
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

Proc. Administrativo 127- 153/2024

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

Data: 03/06/2025 às 09:18:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Prezada **Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF**, bom dia.

Seguem Faturas da Empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referentes à 10ª medição do contrato nº 040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024. O processo administrativo eletrônico associado a essa medição é o nº 153/2024 1DOC. O período abrangido pela fatura é de 01/05/2025 a 31/05/2025.

Secretaria Municipal de Educação: NF 338 - R\$ 4.116,33

Ensino Fundamental: NF 339 - R\$ 17.845,91 (Contrato inicial) + R\$ 1.149,02 (Aditamento 001) = R\$ 18.994,93

Educação Infantil: NF 340 - R\$ 4.111,58

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais.

—
Thais Lourenço Pereira

Agente de Organização Escolar

Anexos:

NF_338_MONITORES_MAIO.pdf

NF_339_MONITORES_MAIO.pdf

NF_340_MONITORES.pdf

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000338	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 02/06/2025 15:33:47	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação LGPQ SX-000338/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual: ISENTO	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSHORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
10º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc				
Período: 01/05/2025 á 31/05/2025 INFANTIL:				
banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.111,58 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.111,58				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$): ---		Alíquota Simples Nacional(%): 2,01		ISS (R\$):
IR. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00	P.I.S. (R\$): 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000338 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230F-F8A1-461C-685F> e informe o código 230F-F8A1-461C-685F



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000339	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 02/06/2025 15:36:11	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação CRNSLY-000339/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual: ISENTO	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
10º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc aditamento: 001 período: 01/05/2025 á 31/05/2025				
FUNDAMENTAL:				
banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.994,93 VALOR LIQUIDO = R\$ 18.994,93				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$): ---		Alíquota Simples Nacional(%): 2,01		ISS (R\$):
IR. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00	P.I.S. (R\$): 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000339 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230F-F8A1-461C-685F> e informe o código 230F-F8A1-461C-685F



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000340	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 02/06/2025 15:38:16	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação DTJCQG-000340/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Inscrição Estadual: ISENTO	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSHORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
10 º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/05/2025 à 31/05/2025 EDUCAÇÃO: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.116,33 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.116,33				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$): ---		Alíquota Simples Nacional(%): 2,01		ISS (R\$):
IR. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00	P.I.S. (R\$): 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000340 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230F-F8A1-461C-685F> e informe o código 230F-F8A1-461C-685F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 230F-F8A1-461C-685F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/06/2025 10:52:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 03/06/2025 11:03:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/230F-F8A1-461C-685F>

Proc. Administrativo 128- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 05/06/2025 às 11:26:48

segue para emissão de nota de empenho

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

3943.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL (ADITAMENTO) - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global(Aditamento): 3943/0-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024

Processo/Ano: 153 / 2024 Requisição Nro.: 6973/2025 Contrato: 40/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000139
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 779 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.
Observação: Aditamento do contrato nº 040/2024
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,468931	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8600	4.596,08

Valor Total: 4.596,08 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 4.596,08

CAJATI, 30 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Proc. Administrativo 129- 153/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/06/2025 às 14:06:14

Prezados,

Segue em anexo global referente ao despacho 128.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

153.pdf

 CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 6128/000	ANO 2025
		DATA DE EMISSÃO 30/05/2025	FICHA 779

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 153/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº 40/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	PEDIDO 03943/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDERECO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		BAIRRO Musácea	
CIDADE MIRACATU	UF SP	CEP 11850000	TELEFONE (13)996664923
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	CHAVE PIX
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: Aditamento do contrato nº 040/2024)		TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,4689	3.128,93	4.596,08

			VL. BRUTO →	4.596,08
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.900.000,00	1.806.528,10	4.596,08	88.875,82	
Secret. de Finanças _____		_____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		_____		

Proc. Administrativo 130- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 11/06/2025 às 10:27:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

segue para assinatura e emissão de nota de empenho

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

3943_1.pdf

72_5.pdf

73_6.pdf

74_5.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

JL SOFT

Pedido Parcial: 3943/1-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano: 153 / 2024		Requisição Nro.: 7363/2025	
Id. Licitação AUDESP: 2024000000139		Contrato: 40/2024	
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO			
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL	
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 779 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO	
Fonte de Recurso: 1 TESOURO			
Aplicação FR.: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Varição FR.: 0			
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
Aplicação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.			
Observação: NF 339			
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço			
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.			
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -			
Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Fantasia: SW SPORTS		Fone: (13)996664923	
Contato:		Fax:	
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		E-mail:	
Cidade: MIRACATU		Cep: 11850000	
Cnpj/Cpf: 35592984000121		Estado: SP	
Inscrição Estadual: 448.031.629.119		Inscrição Municipal:	
Validade: 60 dias		Garantia:	
Cond. Pagto.: 15 dias		Prazo Entrega: 365 dias	
Dt. Vencimento:			
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28		Cep: 11950-000	
Bairro: CENTRO			
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10			
Informações para o Preenchimento da Nota ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,367233	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8600	1.149,02
Valor Total:		1.149,02	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			1.149,02

CAJATI, 11 de Junho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

JL SOFT

Pedido Parcial: 72/5-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	7361/2025
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139	Contrato:	40/2024
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	746 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
Varição FR.:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Observação:	NF 340		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Fantasia:	SW SPORTS		
Contato:	Fone:	Fone: (13)996664923	Fax:
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		
Cidade:	MIRACATU		
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual: 448.031.629.119	Inscrição Municipal:
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 365 dias	
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000
	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,315601	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	4.116,33
Valor Total:		4.116,33	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			4.116,33

CAJATI, 11 de Junho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

JL SOFT

Pedido Parcial: 73/6-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	7364/2025
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139	Contrato:	40/2024
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	779 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.		
Observação:	NF 338		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Fantasia:	SW SPORTS		
Contato:	Fone:	Fone: (13)996664923	Fax:
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		
Cidade:	MIRACATU		
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual:	448.031.629.119
		Inscrição Municipal:	
Validade:	60 dias	Garantia:	
Cond. Pagto.:	15 dias	Prazo Entrega:	365 dias
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,314082	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	4.111,58
Valor Total:	4.111,58	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 4.111,58

CAJATI, 11 de Junho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CC4-7472-6E6D-89AD e informe o código 4CC4-7472-6E6D-89AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 74/5-2025		Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024	
Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	7362/2025
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139	Contrato:	40/2024
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	746 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
Varição FR.:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.		
Observação:	NF 339		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Fantasia:	SW SPORTS		
Contato:	Fone:	Fone: (13)996664923	Fax:
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea		
Cidade:	MIRACATU		
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual: 448.031.629.119	Inscrição Municipal:
Validade: 60 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 365 dias	
Cond. Pagto.: 15 dias	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000
	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	5,703646	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	17.845,91
Valor Total:		17.845,91	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:			17.845,91

CAJATI, 11 de Junho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CC4-7472-6E6D-89AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2025 10:33:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CC4-7472-6E6D-89AD>

Proc. Administrativo 131- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 11/06/2025 às 10:36:30

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

seguem para conhecimento e providencias as notas fiscais do despacho 127

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2025 às 10:48:21

Bom dia!

Prezados, acuso recebimento da nota fiscal do despacho 127 e estaremos prosseguindo com os tramites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Proc. Administrativo 133- 153/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2025 às 13:44:51

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN-TES

Prezados,

Segue em anexo parcial referente ao despacho 130.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

153.pdf

153_.pdf

CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)				NOTA 83/005 DATA DE EMISSÃO 11/06/2025		ANO 2025 FICHA 746	
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA					
Aplicação: 220 ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDO					
Variação: 2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		DÍVIDA					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO					
Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO 153/2024		CONTRATO Nº 40/2024			
Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		VENCIMENTO					
Função: 12 EDUCAÇÃO		MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021					
Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		PEDIDO 00072/005-2025		AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727			
Projeto/Atividade: 2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		CENTRO DE CUSTO					
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS							
Elemento Despesa: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA							
Sub-Elemento Desp: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							
Vínculo: E EDUCAÇÃO							
Convênio:							
Cta. Interno Pagto:							
CÓDIGO 13183		NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21			
ENDERECO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119					
CIDADE MIRACATU		BAIRRO Musácea					
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI		UF SP	CEP 11850000	TELEFONE (13)996664923			
AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	CHAVE PIX		TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.		
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares. (Obs.: NF 340)							
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3156	3.128,86	4.116,33		
RETENÇÃO		VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 4.116,33	VL. BRUTO → 4.116,33			
DOTAÇÃO ATUAL 28.814,34		EMPENHADO ATÉ A DATA 16.465,32		VALOR DO EMPENHO 4.116,33			
SALDO ATUAL 8.232,69							
Secret. de Finanças ____/____/____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		____/____/____		____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)							
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.							
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento Número: _____			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)		NOTA	ANO
JL SOFT		84/006	2025
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		11/06/2025	779

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	153/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	CONTRATO Nº
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	40/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	MODALIDADE
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Pregão Eletrônico 5/2024
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	FUNDAMENTO LEGAL
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Lei 14133/2021
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	PEDIDO
Convênio:		00073/006-2025
		AJUSTE AUDESP COMPRAS
		2024000001727
		CENTRO DE CUSTO
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13183	SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.592.984/0001-21	448.031.629.119
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02	Musácea		
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
MIRACATU	SP	11850000	(13)996664923
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	84841-1	
TIPO CONTA		NAT.	
Conta Corrente			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 338)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3141	3.128,86	4.111,58

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.111,58	VL. BRUTO →	4.111,58
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
28.812,41	16.477,61	4.111,58	8.223,22
Secret. de Finanças			
/ /	/ /	/ /	/ /
SOLANGE ROSA			Banco: _____
CPF 124.967.678-97			Conta: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			Cheques: _____
(quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
		Número: _____

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO) NOTA 85/005 ANO 2025		DATA DE EMISSÃO 11/06/2025 FICHA 746				
Fonte de Recurso: 1 TESOURO Aplicação: 220 ENSINO FUNDAMENTAL Variação: 2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Função: 12 EDUCAÇÃO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS Elemento Despesa: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Sub-Elemento Desp: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Vínculo: E EDUCAÇÃO Convênio:		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA FUNDO DÍVIDA PROTOCOLO PROCESSO 153/2024 CONTRATO Nº 40/2024 VENCIMENTO MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024 FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021 PEDIDO 00074/005-2025 AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727 CENTRO DE CUSTO				
Cta. Interno Pagto:						
CÓDIGO 13183 NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119 ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 BAIRRO Musácea CIDADE MIRACATU UF SP CEP 11850000 TELEFONE (13)996664923 BANCO 748 - BCO COOP SICREDI AGÊNCIA 0730- CONTA 84841-1 CHAVE PIX TIPO CONTA Conta Corrente NAT. APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares. (Obs.: NF 339) Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	5,7036	3.128,86	17.845,91	
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	17.845,91	VL. BRUTO →	17.845,91
DOTAÇÃO ATUAL 124.921,44 EMPENHADO ATÉ A DATA 71.383,64 VALOR DO EMPENHO 17.845,91 SALDO ATUAL 35.691,89 Secret. de Finanças SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97 Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (dezesete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)		Banco: Conta: Cheques:				
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.		CAJATI, ____ de ____ de ____. ASSINATURA DO FORNECEDOR Documento Número:				

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)				NOTA 6128/001 DATA DE EMISSÃO 11/06/2025	ANO 2025 FICHA 779
Fonte de Recurso: 1 TESOURO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		FUNDO			
Variação: 0		DÍVIDA			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO 153/2024			
Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CONTRATO Nº 40/2024			
Função: 12 EDUCAÇÃO		VENCIMENTO			
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL		MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024			
Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021			
Projeto/Atividade: 2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		PEDIDO 03943/001-2025			
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727			
Elemento Despesa: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		CENTRO DE CUSTO			
Sub-Elemento Desp: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Vínculo: E EDUCAÇÃO					
Convênio:					
Cta. Interno Pagto:					
CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119					
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		BAIRRO Musácea			
CIDADE MIRACATU		UF SP	CEP 11850000		
TELEFONE (13)996664923					
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	CHAVE PIX		
TIPO CONTA Conta Corrente		NAT.			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares. (Obs.: NF 339)					
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	0,3672	3.128,86	1.149,02
RETENÇÃO		VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 1.149,02	VL. BRUTO → 1.149,02	
DOTAÇÃO ATUAL 4.596,08		EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00		VALOR DO EMPENHO 1.149,02	SALDO ATUAL 3.447,06
Secret. de Finanças ____/____/____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		____/____/____		____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(um mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos)					
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.					
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____ Número: _____	

Proc. Administrativo 134- 153/2024

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 12:01:28

Matheus,

Seguem comprovantes de pagamento.

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_6128_1_E_85_5_PGTO_EM_18_06_2025.pdf

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_83_4_PGTO_EM_14_05_2025.pdf

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_83_5_PGTO_EM_16_06_2025.pdf

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_84_5_PGTO_EM_14_05_2025.pdf

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_84_6_PGTO_EM_16_06_2025.pdf

PROC_153_2024_SW_SPORTS_EMP_85_4_PGTO_EM_14_05_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	17/06/2025	3772
RECEITA			VALOR
11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			892,30
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER 892,30

REF	18/06/25	11451100	14762	892.30
WHE				



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.601
Valor 1.091,53
Destinação 0
Data transferência 16/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 864E584774D68201

Assinada por	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	16/06/2025 11:01:04
	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	16/06/2025 11:57:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.602
Valor 16.953,61
Destinação 0
Data transferência 16/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C350B3390E8A56F4

Assinada por	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	16/06/2025 11:01:38
	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	16/06/2025 11:57:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.801
Valor 0,04
Destinação 0
Data transferência 18/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6312BDDA2EE47958

Assinada por	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	18/06/2025 08:21:28
	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	18/06/2025 08:26:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA

EXERCÍCIO

VENCIMENTO

Nº. GUIA

01/01

2025

16/05/2025

2708

RECEITA

VALOR

11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA

205,82

CNPJ/CPF

DATA EMISSÃO

EMITIDO POR

35592984000121

09/05/2025

MATHEUS.PEREIRA

NOME

SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02

ASSUNTO

RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO

Valor retido da Nota de Empenho Nº 0083/04-2025. Ref.:
- - Outros Nº 329, emitida em 01/05/2025, no valor de R\$ 4.116,33., emitida em
01/05/2025, no valor de R\$ 4.116,33.

JL ALVES GESTÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER

205,82

1º Via - CONTRIBUINTE

205,82

PNC RC 14/05/25 111451190 11262

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.404
Valor 3.910,51
Destinação 0
Data transferência 14/05/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B3A6370EEB204269

Assinada por	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	14/05/2025 10:59:13
	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	14/05/2025 11:35:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	17/06/2025	3770

RECEITA	VALOR
11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA	205,82

--	--

--	--

--	--

--	--	--

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA	TOTAL A RECOLHER 205,82
--------------------------------------	-----------------------------------

2	16/06/25	11451100	1445	295,82
---	----------	----------	------	--------



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 93466-6 PM CAJATI FPM

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.628
Valor 3.910,51
Destinação 0
Data transferência 16/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9DBB53E9138D73DE
Assinada por J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME
JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA

16/06/2025 11:17:20
16/06/2025 11:55:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.405
Valor 3.906,00
Destinação 0
Data transferência 14/05/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB ADBB746670FB69B6

Assinada por	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	14/05/2025 11:03:55
	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	14/05/2025 11:35:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
01/01	2025	17/06/2025	3769
RECEITA			VALOR
11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			205,58
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER
			205,58

205,53

1444

FWC RC 16/06/25 114511

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.603
Valor 3.906,00
Destinação 0
Data transferência 16/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D30B43B9211544BF

Assinada por	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	16/06/2025 11:09:52
	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	16/06/2025 11:57:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	1ª Via - CONTRIBUINTE
01/01	2025	16/05/2025	Nº. GUIA 2710
RECEITA			VALOR
11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA			892,30
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA			TOTAL A RECOLHER 892,30

892,38

22

DWC RC 14/05/25 11:45

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.406
Valor 16.953,61
Destinação 0
Data transferência 14/05/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB ABECBA20350B8370

Assinada por	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	14/05/2025 11:05:07
	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	14/05/2025 11:35:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 02/07/2025 às 08:56:51

Prezados [Maria Claudia Brondani Rabelo - SEDUC](#) e [Augusto Sbrisse Neto da Costa - SEDUC-DAAF](#), bom dia

Considerando a iminência do termo final estabelecido no Contrato nº 040/2024 para o dia **01/08/2025**, solicito, por gentileza, esclarecimentos acerca da possibilidade de prorrogação do contrato mencionado.

Lembrando que os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados com antecedência, contendo a justificativa, o prazo, as quantidades, os valores a serem prorrogados e a manifestação de interesse da empresa.

Atenciosamente.

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 136- 153/2024

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2025 às 09:50:02

Bom dia, a solicitação ja foi enviada, estamos aguardado a manifestação de interesse.

—

Augusto Sbrisse Neto da Costa

Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Proc. Administrativo 137- 153/2024

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2025 às 10:25:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Prezado **Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP** solicitamos prorrogação e **reequilíbrio** do CONTRATO: 040/2024 conforme documentação em anexo.

—
Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

convencao_sindilivre_2025_e_2026.pdf
PEDIDO_REEQUILIBRIO_MONITORES_INFORMATICA_CAJATI.pdf
PLANILHA_ATUAL_MONITORES.pdf
planilha_monitor_inicial.pdf
PLANILHA_REEQUILIBRIO_MONITORES.pdf
Roundcube_Webmail____Re_Manifestacao_de_Interesse__SWsports__25_26_.pdf

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026
(SENALBA e SINDELIVRE)

Entre as partes, de um lado, representando os empregados, o **SENALBA - SINDICATODOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dona Antônia de Queiróz, 71, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01307-012, telefone (11) 3125.6566, e de outro lado, como representante patronal, o **SINDELIVRE - SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua da Consolação, 65 - conjunto 54, Centro, São Paulo, SP, CEP 01301-000, telefone (11) 3123.4877, fica estabelecida a presente Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 611 da CLT, com vigência a partir de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026:

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional (is) dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional, com abrangência territorial no Estado de São Paulo, incluídas nesta representação todos os empregados em cursos livres e profissionalizantes de qualquer espécie, bem como empregados em entidades e associações civis sem lucrativos, as ONG'S (Organizações não governamentais) ; O.S (Organizações Sociais) e O.S.C.I.P.S. (Organizações Sociais de Interesse Público) .

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica assegurado um salário normativo para os empregados abrangidos por essa convenção, a partir de 1º de março de 2025, no valor de **R\$ 1.852,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**, para a jornada de trabalho legalmente prevista.

Parágrafo único - Para os instrutores/monitores remunerados por hora, o piso salarial será no valor mínimo de **R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos)** por hora trabalhada, devendo ser acrescentado ao cálculo do salário, o valor correspondente ao descanso semanal remunerado.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica assegurado aos empregados, a partir de 1º de março de 2025, reajuste salarial pelo INPC/IBGE Integral (**4,87%**) acrescido de **0,50%**, a título de reposição das perdas salariais, totalizando **5,37% (cinco virgula trinta e sete por cento)**, a ser aplicado sobre os salários vigentes em fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DIA E FORMA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

O empregador se obriga a efetuar o pagamento dos salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; as empresas se não efetuarem o pagamento dos salários e vales em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados, tempo hábil para o recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidentes com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO ADMISSÃO

Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Na substituição que não tenha caráter eventual, será garantido ao empregado substituto, igual salário percebido pelo substituído; a substituição por período

superior a 30 (trinta) dias não poderá ser considerada de caráter eventual, exceto a licença à gestante.

CLÁUSULA OITAVA - CÁLCULO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RESCISÃO CONTRATUAL PARA FUNCIONÁRIOS HORISTAS

No caso de instrutor/monitor com remuneração por hora, o 13º salário, as férias e rescisão contratual, serão pagos pela média duodecimal física das horas trabalhadas, multiplicadas pelo valor do salário hora devido na data do pagamento.

CLÁUSULA NONA - PRODUTIVIDADE

Para as empresas que pagam produtividade sobre os salários, a incidência da produtividade, deve ser sobre o salário vigente na ocasião do pagamento.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

A hora extraordinária será remunerada na forma abaixo:

a) 50% (cinquenta por cento) de acréscimo, em relação a hora normal, quando trabalhada em qualquer dia de segunda-feira a sábado, desde que não ultrapasse o limite de duas horas diárias;

b) 100% (cem por cento) de acréscimo, em relação a hora normal, as horas trabalhadas excedentes ao limite da letra "a", bem como aquelas trabalhadas em dias de repouso.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL NOTURNO

A remuneração do trabalho noturno será acrescida do adicional de 35% (trinta e cinco por cento), para fins do artigo 73 da CLT.

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIÁRIAS

No caso de prestação de serviços fora da base territorial, com carga horária acima de 6 (seis) horas, serão pagas ao empregado diárias, conforme tabela elaborada pelo empregador, observada a graduação salarial do empregado, independentemente do fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DE CRESCIMENTO

Nos termos da Lei 10.101/2000, a critério do empregador, será adotada como forma de administração participativa, um programa de participação nos resultados de crescimento, ficando excluídas desta, as entidades sem fins lucrativos.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE REFEIÇÃO

O empregador concederá 22 (vinte e dois) vales refeição por mês, no valor de **R\$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** cada um, ao empregado que cumpra jornada de trabalho igual ou superior 40 horas semanais.

Parágrafo primeiro - O empregado com jornada de trabalho estabelecida no caput e que trabalhe menos de cinco dias na semana (ou regime de escala), receberá quantidade de vales proporcionalmente aos dias trabalhados.

Parágrafo segundo - Os vales serão entregues até o dia de pagamento do salário mensal e seu valor será integralmente subsidiado pelo empregador.

Parágrafo terceiro - O vale refeição não será concedido nas férias e nas licenças sem remuneração e, rescindido o Contrato de Trabalho, cessará o direito do empregado a esse benefício.

Parágrafo quarto - O Vale Refeição concedido em pecúnia não integra e nem incorpora a remuneração salarial para fins rescisórios e reclamação trabalhista.

Parágrafo quinto - O Vale Refeição, quando concedido em valor superior ao da Convenção Coletiva de Trabalho, será corrigido pelo índice de reajuste salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE ALIMENTAÇÃO

As entidades/empresas concederão aos empregados com carga horária igual ou superior a 20 horas semanais e inferior a 40 horas semanais, 01 (um) Vale Alimentação mensal no valor de **R\$ 230,72 (duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo primeiro - O valor do vale alimentação será subsidiado integralmente pelas entidades/empresas e entregues aos empregados até o dia de pagamento do salário mensal.

Parágrafo segundo - O Vale Alimentação ora instituído não se constitui como verba salarial e não integrará, para nenhum efeito, o salário ou a remuneração percebida pelo empregado.

Parágrafo terceiro- O Vale Alimentação não será concedido nas férias e nas licenças sem remuneração e, rescindido o Contrato de Trabalho, cessará o direito do empregado a esse benefício.

Parágrafo quarto - As entidades/empresas que fornecerem cesta básica aos seus empregados com valor igual ou superior ao previsto no caput deste artigo estão dispensadas do fornecimento de vale alimentação.

Parágrafo quinto - O cumprimento da presente cláusula, assim como o pagamento do vale alimentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data base da categoria.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BOLSAS DE ESTUDO

Todo instrutor/monitor tem direito à bolsa de estudo integral, incluindo matrícula, nos estabelecimentos onde trabalha, para si, para seus filhos, ou para os dependentes legais, que comprovadamente vivam sob sua dependência econômica. Os filhos e dependentes do instrutor/monitor poderão usufruir as bolsas de estudo integrais, sem qualquer ônus, desde que não tenham dezoito anos completos ou mais na data da efetivação da matrícula. As bolsas de estudo são válidas para os cursos oferecidos pelo empregador, observado o disposto nesta cláusula e parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro- O direito às bolsas de estudo só passará a vigorar ao término do contrato de experiência, cuja duração não pode exceder de 90 (noventa) dias, conforme parágrafo único do artigo 445 da CLT e cláusula 23 da convenção coletiva.

Parágrafo segundo- O empregador está obrigado a conceder, no máximo, uma bolsa de estudo, em turmas/salas com mais de 20 alunos, sendo que, não será possível que o bolsista conclua mais de um curso nessa condição.

Parágrafo terceiro- A utilização do benefício previsto nesta cláusula, caracterizada como doação por não impor qualquer contraprestação de serviços, é transitória e não habitual e, por isso, não possui caráter remuneratório e nem se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração percebida pelo instrutor /monitor, nos termos do inciso XIX, do parágrafo 9º do artigo 214 do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e da Lei 10.243, de 19 de junho de 2001 e visa à capacitação dos beneficiários.

Parágrafo quarto- As bolsas de estudo serão mantidas quando o instrutor/monitor estiver licenciado, para tratamento de saúde ou em gozo de licença mediante anuência do empregador, exceto nos casos de licença sem remuneração.

Parágrafo quinto - No caso de falecimento do instrutor/monitor, os dependentes que já se encontram estudando em curso oferecido pelo empregador continuarão a gozar das bolsas de estudo até o final do curso.

Parágrafo sexto- No caso de dispensa sem justa causa durante o ano letivo, ficam garantidas ao instrutor/monitor ou a seus dependentes, até o final do período letivo, as bolsas de estudo já existentes.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE

a) No caso de invalidez, atestada pela Previdência Social, ou na ocorrência de morte, a empresa pagará ao próprio empregado, no primeiro caso, e aos seus dependentes na segunda hipótese, uma indenização equivalente ao salário nominal do empregado. No caso de invalidez esta indenização será paga somente se ocorrer a rescisão contratual;

b) Esta indenização será paga em dobro no caso de morte ou invalidez causadas por acidente do trabalho ou doença profissional, definidos de acordo com a legislação específica e atestada pelo INSS. Na hipótese de morte, o pagamento desta indenização será feito aos dependentes com as facilidades previstas na Lei nº 6.858/80, no Decreto 85.858/81 e na OS nº INPS/SB-053.40, de 16.11.81;

c) As empresas que mantiverem plano de Seguro de Vida em Grupo, ou Planos de Benefícios Complementares, ou assemelhado à Previdência Social, por elas inteiramente custeados, ficam isentas do cumprimento desta cláusula. No caso do seguro de vida estipular indenização inferior ao garantido por esta cláusula, a empresa deverá cobrir a diferença.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

- a) As empresas que não possuírem creches próprias, pagarão às suas empregadas um auxílio creche equivalente a 20% do piso salarial, por mês e por filho até que complete 5 (cinco) anos de idade, com natureza de reembolso, mediante apresentação do comprovante de pagamento da creche pela empregada..
- b) Quando a guarda-legal do(s) filho(s) for dos empregados, as empresas pagarão o auxílio creche aos mesmos, conforme condições da letra anterior.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ABONO POR APOSENTADORIA

Ressalvada as condições mais favoráveis já existentes, aos empregados da entidade, quando dela vierem a desligar-se por motivo de aposentadoria, será pago um abono equivalente a uma vez o seu último salário nominal para cada dez anos de serviço ininterrupto na empresa.

CLÁUSULA VIGESIMA - AUXÍLIO AO FILHO COM DEFICIÊNCIA

Em conformidade com a Lei 13.146 de 06 de janeiro de 2015, as entidades/empresas pagarão aos seus empregados que tenham filhos com deficiência, um auxílio mensal equivalente a 15% (quinze por cento) do salário normativo, desde que requerido expressamente e por escrito, por filho nesta condição, mediante comprovação.

CONTRATO DE TRABALHO - ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ADMISSÕES APÓS MARÇO/2024

O reajuste salarial dos empregados admitidos após 01.03.2024 até 28.02.2025 será calculado proporcionalmente ao mês de admissão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RECRUTAMENTO INTERNO

Os empregadores deverão assegurar prioridade de recrutamento interno no provimento de novas vagas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O contrato de experiência previsto no artigo 445 da CLT, parágrafo único, será estipulado pelo empregador, observando-se os limites legais.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ENTREGA DE CARTA-AVISO

Entrega ao empregado de carta aviso com os motivos da dispensa por justa causa, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CARTA DE REFERÊNCIA

A empresa fornecerá no ato da homologação, ao empregado dispensado sem motivo justificado, carta de referência, desde que solicitada previamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - AVISO PRÉVIO

Aos empregados com 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais, quando dispensados sem justa causa, fica garantida além do aviso prévio na forma da lei, uma indenização correspondente a mais 15 (quinze) dias de salário, desde que tenha 3 (três) anos ou mais na empresa/entidade.

- a) Esta cláusula não se aplica ao empregado que se aposentar e continuar trabalhando na mesma empresa, por um período mínimo de 3 meses.
- b) A indenização prevista no caput tem caráter meramente indenizatório, não refletindo nas demais verbas e direitos.

RELAÇÕES DE TRABALHO - CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADE MÃE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE

Fica garantida estabilidade provisória à empregada gestante desde o início da gravidez até 60 (sessenta) dias após o término da licença compulsória de 120 dias.

ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO COM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

Estabilidade provisória ao empregado em idade de prestação do serviço militar, desde a data do alistamento, até 30 (trinta) dias após o desligamento.

ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EMPREGADO ACIDENTADO

O empregado que sofreu acidente do trabalho tem garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, à manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA

Será garantida ao empregado que, comprovadamente, estiver a um máximo de 12 (doze) meses da aquisição a aposentadoria e que conte, no mínimo, com 4 (quatro) anos de trabalho na Empresa, estabilidade provisória nesse lapso de tempo.

Parágrafo primeiro- Será beneficiado pela estabilidade prevista no caput, o empregado que estiver a doze meses de obter o direito à aposentadoria, compreendendo a aposentadoria por tempo de contribuição integral, por tempo de contribuição proporcional e por idade, ou seja, a que ocorrer primeiro.

Parágrafo segundo - Adquirido o direito a qualquer aposentadoria descrita no parágrafo anterior, cessará a estabilidade prevista no caput.

Parágrafo terceiro- O empregado que estiver a doze meses de obter o direito à aposentadoria, compreendendo a aposentadoria por tempo de contribuição integral, por tempo de contribuição proporcional e por idade, deverá proceder da seguinte forma: Munido da contagem de tempo de serviço expedida pelo INSS, deverá por escrito e mediante protocolo, comunicar o empregador que está amparado pela garantia constante desta cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação da dispensa, sob pena de, não o fazendo, ocorrer a decadência de seu direito.

Parágrafo quarto- Após a análise do pedido do empregado e sendo ele portador da estabilidade prevista na cláusula, a Empresa tomará as medidas necessárias para cancelar a dispensa ou, se não for possível, readmitir o

empregado, mantendo-se, nesse caso, o mesmo salário e demais vantagens anteriores à ruptura, com exceção dos benefícios previstos na cláusula 26 (Aviso Prévio) se já quitados na rescisão.

Parágrafo quinto - Aos empregados admitidos até **28/02/2023** que, comprovadamente, estiverem a um máximo de 24 (vinte e quatro) meses da aquisição a aposentadoria e que conte, no mínimo, com 4 (quatro) anos de trabalho na Empresa, será garantida estabilidade provisória nesse lapso de tempo.

OUTRAS NORMAS REFERENTE AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TELETRABALHO / HOME OFFICE

Fica estabelecido que o teletrabalho e ou home office poderá ser realizados pelos empregados, total ou parcialmente, de acordo com as necessidades da empresa e mediante acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro - O empregador poderá optar, a seu exclusivo critério e conforme o local de trabalho, por realizar ou não o controle da jornada de trabalho. Caso opte por realizar o controle da jornada, poderá utilizar equipamentos, programas de computador e/ou aplicativos para o registro dos horários de trabalho e/ou controle manual (escrito) dos empregados em regime de teletrabalho ou home office.

Parágrafo segundo: A empresa se responsabiliza pelo fornecimento de equipamentos necessários ao desempenho do trabalho remoto, quando necessário. O empregado será responsável pelo uso adequado dos equipamentos e pela manutenção de seu ambiente de trabalho.

Parágrafo terceiro: A empresa poderá monitorar o desempenho do empregado durante o período de teletrabalho ou home office, utilizando ferramentas adequadas para garantir a produtividade.

Parágrafo quarto: Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho e ou home office para o regime presencial por determinação do empregador, a qualquer tempo, devendo ser garantido prazo de transição mínima de 15 (quinze) dias, precedido de comunicação por escrito ou por meio eletrônico e o correspondente registro em aditivo contratual.

Parágrafo quinto: Todos os direitos trabalhistas do empregado serão mantidos, independentemente do regime de trabalho (presencial, teletrabalho e home office), conforme a legislação vigente.

JORNADA DE TRABALHO - DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ESCALA

Fica facultado ao empregador, excepcionalmente instituir horário de trabalho quando necessário em regime de plantões, com escala de 12 X 36 (doze por trinta e seis) horas, nesta compreendida o intervalo legal intrajornada. Os empregados que trabalharem em tal regime, baterão os respectivos cartões de ponto, ou qualquer forma de controle de ponto, tão somente na entrada e saída dos plantões.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO DE HORAS

Na forma do artigo 59 da CLT, fica admitida a compensação de horas, mediante celebração de contrato escrito entre empregador e empregado.

Parágrafo primeiro- Poderá ser dispensado a acréscimo de salário, se o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Parágrafo segundo- Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do parágrafo anterior, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- EMPREGADO ESTUDANTE

É garantido abono de falta ao empregado estudante para prestação de exames escolares, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas e comprovação posterior. Esta garantia é extensiva aos exames vestibulares, limitados, porém as duas primeiras inscrições comunicadas ao empregador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, até 2 (dois) dias, em caso de falecimento de sogro ou sogra e os parentes previstos no art. 473 da CLT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa se obriga a remunerar o dia, não repercutindo nas férias, nos casos de ausência do empregado, motivada por necessidade de obtenção de documentos legais, mediante comprovação.

FÉRIAS E LICENÇAS REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - PAGAMENTO DE FÉRIAS

O pagamento por ocasião das férias, dar-se-á com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, das verbas devidas antes da concessão. No caso de as férias coincidirem com o período de pagamento de outros benefícios (13º salário, adiantamento, etc.) que todas as verbas sejam quitadas com a mesma antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da concessão.

LICENÇA REMUNERADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - LICENÇA PATERNIDADE

A licença paternidade será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do nascimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - LICENÇA PARA CASAMENTO

No caso de casamento do empregado a licença remunerada será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do casamento ou do dia imediatamente anterior.

LICENÇA MATERNIDADE

CLÁUSULA QUADRAGESIMA - LICENÇA MATERNIDADE

A Entidade concederá a toda empregada gestante a licença maternidade na forma da lei.

Parágrafo único- As entidades/empresas que optarem pela prorrogação por 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art.7º da Constituição Federal, terá os benefícios concedidos pela lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, conforme artigo 5º. A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração integral da empregada pago nos 60 (sessenta) dias de prorrogação de sua licença maternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

LICENÇA ADOÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGESIMA PRIMEIRA- LICENÇA PARA ADOTANTES

As empresas concederão licença remunerada para os empregados e empregadas que adotarem crianças, judicialmente, nos termos da Lei.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EMPREGO NO RETORNO DE FÉRIAS

Ao empregado, cujo contrato de trabalho venha a ser rescindido por iniciativa do empregador, sem justa causa, e no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno de férias integrais de 30 (trinta) dias, exclusivamente, será paga uma indenização adicional equivalente a 1 (um) salário nominal mensal. A indenização aqui prevista, será paga sem prejuízo das demais verbas rescisórias, e juntamente com estas, não podendo ser substituída pelo aviso prévio, trabalhado ou indenizado.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO GRATUITO (UNIFORMES)

É garantido aos empregados o direito gratuito de uniformes pelo empregador quando por ele exigidos ou pela própria natureza do serviço.

CIPA - COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - CIPA

As entidades convocarão eleições para a CIPA, com 60 (sessenta) dias de antecedência de sua realização, dando publicidade ao ato e estabelecendo prazo de até 5 (cinco) dias antes do pleito para o registro de candidatos. Ao candidato inscrito será fornecido comprovante de sua inscrição. Até 5 (cinco) dias após a eleição, as entidades enviarão cópia de todo o processo para o SENALBA/SP.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, desde que obedecidas as exigências da Portaria MPAS nº 3370/84, devendo portar o Código Internacional de Doenças (CID), bem como carimbo do sindicato representante da categoria profissional e assinatura de seu facultativo, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

a) Ao empregado em gozo de benefício do auxílio previdenciário ou acidentário, fica garantida, entre o 16º (décimo sexto) e o 90º (nonagésimo) dia de afastamento, complementação de salário em valor equivalente a diferença entre o efetivamente percebido da Previdência Social e o salário nominal, respeitado sempre, para efeito de complementação, o limite máximo de contribuição previdenciária;

b) Quando o empregado não tiver direito ao auxílio previdenciário ou acidentário, por não ter ainda completado o período de carência exigido pela Previdência Social, a empresa pagará o seu salário nominal entre o 16º (décimo sexto) e o

120º (centésimo vigésimo) dia de afastamento, respeitando também o limite de contribuição previdenciária;

c) Não sendo conhecido o valor básico do benefício previdenciário ou acidentário, no caso do item "a", a complementação deverá ser paga em

valores estimados. Se ocorrerem diferenças, a maior ou menor, deverão ser compensadas no pagamento imediatamente posterior;

d) O pagamento previsto nesta cláusula deverá ocorrer junto com o pagamento mensal dos demais empregados.

RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - COMUNICADO DO SINDICATO

As empresas colocarão à disposição do Sindicato, locais apropriados e acessíveis a todos os empregados para a instalação de quadro de avisos, desde que haja prévia comunicação à direção da Empresa.

GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ABONO DE FALTAS DE DIRIGENTES SINDICAIS

É garantido o abono de faltas dos diretores efetivos e suplentes do SENALBA/SP, de 1 (um) dia útil por mês, para que os mesmos possam prestar serviços ao sindicato.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGESIMA NONA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA E TAXAS ASSISTENCIAIS

Recolhimento em folha de pagamento das contribuições associativas e taxas assistenciais devidas ao SENALBA/SP, terão prazo máximo de 10 (dez) dias após efetuado o desconto para repasse das mesmas; o não recolhimento dentro do prazo, implicará em multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS ASSISTENCIAL/ TAXA NEGOCIAL

Nos termos do que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no ARE 1018459 e, considerando o Termo Aditivo ao TAC 131/2014, firmado entre o Senalba e o MPT em 02/12/2020 de conformidade com o que foi aprovado em Assembleia Geral da Categoria, as Entidades se obrigam a

descontar, de cada integrante da categoria profissional beneficiado por este instrumento normativo, em favor do SENALBA/SP, uma única contribuição anual de R\$ **42,00 (quarenta e dois reais)** do salário já reajustado referente ao mês de abril de 2025, a título de contribuição a ser recolhida junto a qualquer agência bancária participante do Sistema Nacional de Compensação, ou na tesouraria do SENALBA/SP até **10/05/2025**, através de guias próprias fornecidas pelo sindicato, para custeio da receita do Sindicato, para continuidade da prestação de serviços de assistência jurídica, de promoções, da manutenção e utilização das dependências do SENALBA.

Parágrafo 1º - O recolhimento dessa contribuição pela entidade deverá ser feito até o dia 10 do mês subsequente ao desconto previsto no Caput.

Parágrafo 2º - Os empregados admitidos após a data-base e que não sofreram o desconto, este será efetuado no primeiro pagamento de seu salário e deverá ser recolhido pela entidade até o dia 10 (dez) do mês subsequente, em observância ao Parágrafo 5º, desta Cláusula.

Parágrafo 3º - O recolhimento da contribuição assistencial efetuado fora dos prazos mencionados nos parágrafos 1º e 2º, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias.

Parágrafo 4º- Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 2% (dois por cento), correrão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor do principal.

Parágrafo 5º - O direito de oposição será garantido aos trabalhadores entre os dias **19/03/2025 e 28/03/2025** e será exercido individualmente através de requerimento manuscrito, entregue na sede da entidade sindical, à Rua Dona Antônio de Queiroz, 71 – Consolação – São Paulo – SP, nos horários das 09:30 às 11:30hs. Para os integrantes da categoria residentes em municípios não partícipes da região metropolitana de São Paulo, há opção de se oporem através de carta manuscrita, encaminhada individualmente por registro postal ao sindicato profissional no seguinte endereço: Alameda Jaú, 1303 – Cj. 62 – Jardim Paulista - São Paulo/SP – CEP 01420-005, observando o prazo descrito acima.

Parágrafo 6º- O Senalba obriga-se a encaminhar à entidade a relação nominal de oposições recebidas no período até o dia 15/04/2025, para que a empregadora não efetue o referido desconto.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Conforme aprovada em assembleia a contribuição sindical patronal prevista nos artigos 579 e 580 III da CLT terá natureza compulsória para toda a categoria e deverá ser obrigatoriamente recolhida por toda a categoria no mês de janeiro de cada ano. A falta de pagamento implicará em multa de 10% mais juros de mora de 1% por mês de atraso, além de correção devida na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL OBRIGATORIA

Todas as pessoas jurídicas integrantes da categoria econômica, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, recolherão a título de contribuição assistencial, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento já reajustada a ser recolhida até 09 de maio de 2025, em guia própria a ser emitida pelo SINDELIVRE sendo:

Parágrafo 1º - O valor mínimo a ser recolhido será de R\$ 900,00 (novecentos reais), para as pessoas jurídicas que não possuam empregados, ou, caso na apuração do cálculo na forma estabelecida no caput, o resultado encontrado seja inferior ao valor da contribuição mínima.

Parágrafo 2º - A empresa poderá solicitar ao sindicato o parcelamento da contribuição assistencial em até 02 parcelas, caso fique superior ao valor mínimo.

Parágrafo 3º - A falta de pagamento implicará em multa de 10% mais juros de mora de 1% por mês de atraso, além de correção devida na forma da Lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei 9.958/2.000, os signatários da presente convenção coletiva de trabalho concordam em estabelecer Comissão de Conciliação Prévia Intersindical, mediante regulamento a ser discutido e aprovado pelas partes signatárias, através de documento firmado pelos Presidentes de cada entidade sindical.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - JUÍZO COMPETENTE

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - APLICAÇÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de

Assistência Social de Orientação e Formação Profissional, com abrangência territorial no Estado de São Paulo, a saber: empresas/entidades de cursos livres (de idiomas, músicas, danças, ballet, teatro, cursos via internet e outros à distância e similares), berçários, creches, cursos pré-vestibulares, cursos de formação e orientação profissional em geral, cursos de mecânica, corte, costura, desenho, pintura etc, academias esportivas e similares, entidades teatrais, circenses, bibliotecas, museus, laboratórios, associações e institutos de pesquisas tecnológicas, organizações não governamentais, organizações sociais de interesse público (OSCIPS) empresas e entidade de eventos culturais e artísticos, partidos e instituições políticas sem fins lucrativos, orquestras, empresas/entidades de artes plásticas, entidades/empresas com finalidade cultural, associações e fundações, entidades de integração empresa/escola, entidades e empresas recreativas (exceto de predomínio esportivo profissional), entidades assistência social e filantrópicas (exceto com fins hospitalares) e outras atuantes na área de orientação e formação profissional (escola de aviação e similares) e demais entidades /empresas cognominadas de cursos livres, ou seja, que não dependam de autorização e fiscalização do poder público para funcionamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DO PRINCÍPIO ESSENCIAL DE PROTEÇÃO AO EMPREGO

Considerando a mudança de paradigma introduzida pela reforma trabalhista (lei 13.467/2017) com a nova dicção do artigo 620 da CLT, as partes reconhecem que os direitos contidos no presente instrumento não podem prejudicar a observância do princípio essencial de proteção ao emprego, razão pela qual expressamente reconhecem que as empresas / entidades que não tenham condições de atender a Convenção Coletiva, devem, demonstrando essa condição, solicitar junto a seus sindicatos a celebração de acordo coletivo de trabalho em separado, que, deverá ter a participação conjunta do sindicato de empregados (SENALBA/SP) e de empregadores (SINDELIVRE) que, atuará como assistente.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO

As partes se comprometem a observar os dispositivos ora pactuados, ficando certo que a parte infratora incorrerá nas penalidades previstas nesta Convenção e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - MULTAS

Multa equivalente a 10% (dez por cento) do piso salarial, vigente na época do evento e por empregado envolvido, em caso do descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas nesta norma, revertendo o benefício em favor da parte prejudicada.

São Paulo, 12 de março de 2025.

LUIZ GUEDES DA CONCEIÇÃO APARECIDA
Presidente - SENALBA/SP

JOSÉ ALMERO MOTA
Diretor - SINDELIVRE/SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

ILMO SR. PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Ref.: Solicitação de Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

CONTRATO: 040/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.), conforme Termo de Referência em anexo.

I – Apresentação

A SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.592.984/0001/21, com sede à AVENIDA SANTA CECILIA, nº 418, SALA 02, MUSACEA, MIRACATU/SP, CEP: 11850-000, representada por seu responsável legal, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer reequilíbrio econômico-financeiro, com base na Lei 14.133/21, artigo 124, inciso II, alínea "d", bem como na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI.

II – Dos Fatos

O contrato em questão, firmado em 22 de abril de 2024, tem vigência de 12 meses, com o início no dia 22 de julho de 2024, viemos por meio desta ressaltar a necessidade de revisão dos valores contratuais, tendo em vista os seguintes fatores:

Reajuste Salarial 2025 – Os salários, de acordo com a **Convenção Coletiva (SINDELIVRE)** atual, tiveram um reajuste de **4,87%** conforme contabilização, passando o valor salarial do **contrato 040/2024 de R\$ 1.766,00 para R\$ 1.852,00.**

Aumento do ISS – A empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME sofria uma retenção de ISS pelo município de Cajati de 2,01%, e a partir de dezembro de 2024 passou a ser retido 5,0% de ISS, por justificativa do setor de Tributação da cidade de Cajati em estarmos ultrapassando o limite de faturamento de R\$ 360.000,00 anual. Assim causando um grande impacto com o aumento de 2,99%, em relação ao valor do início do contrato.

Aumento do Valor de outros custos devido a Inflação atual - Considerando que a inflação anual no Brasil tem variado em torno de **4% a 6%** nos últimos anos, e utilizando como base as tendências econômicas atuais, estimamos uma inflação anual na faixa de **5% a 7%** atualmente. O que impacta diretamente os custos indiretos de nossa empresa, como: aumento de aluguel, água, luz, internet, combustível, honorários contábeis, materiais e etc. Esse cenário inflacionário reflete-se nos preços de mercado, levando ao aumento dos custos de matérias-primas, gerando aumento no produto final. Para manter a qualidade da entrega dos materiais para o serviço prestado, é de extrema necessidade realizar ajustes nos valores correspondentes.

Correção do Valor Contratual – O contrato **040/2024** inicial, obtinha um valor de **R\$ 312.886,00 para os 12 meses, e mensal de R\$ 26.073,83**. Na data de **22/04/2025** foi realizada uma solicitação por parte da prefeitura municipal de Cajati, um aumento de carga horária de um profissional que prestava o serviços por 80 horas mensais para 160 horas mensais, assim passando a ter como valor atual do contrato de **R\$ 326.674,28 para os 12 meses e mensal de R\$ 27.222,86**.

Com o reajuste que estamos solicitando, de **10%, o contrato ficará em R\$ 359.341,70 para os 12 meses, e mensal de R\$ 29.945,14**.

O pleito fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais, Lei 14.133/21, artigo 124, inciso II, alínea "d" – Prevê a alteração dos contratos e dos preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A Constituição Federal, Artigo 37, inciso XXI – Garante a manutenção das condições originais de equilíbrio financeiro nos contratos administrativos. E a Cláusula quinta – DO PREÇO do Contrato nº 040/2024 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – TEMPESTIVIDADE

O Presente pedido é tempestivo com fulcro do § 2º do Art. 104, 124, 125 e no Art. 135, inciso II da Lei nº 14.133/21

IV – DO DIREITO

O Reequilíbrio econômico-financeiro, é o instituto hábil a corrigir as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, tendo fulcro legal do § 2º no artigo 104, do artigo 124, inciso II, alínea "d" e do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. Sendo abordado a repactuação financeira com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra no artigo 135, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra. E conforme o contrato 092/2025, na Cláusula Décima Nona – ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

V – DAS JUSTIFICATIVAS

Diante dos fatos citados, apresentamos nossa justificativa para o pedido de reequilíbrio financeiro.

Hoje para execução do contrato possuímos em nosso quadro de funcionários os profissionais, com **salário de R\$ 1.766,00** conforme planilha em anexo, para a carga horaria semanal de **40 horas semanais**, do **contrato 040/2024**. O referido contrato necessita de 08 profissionais com carga horaria de 40 horas semanais para execução do objeto e profissionais com carga horaria de **20 horas semanais**, com **salário de R\$ 833,00 mensais**.

Estamos enviando a planilha de custos aprovada no processo licitatório com data de 10 de abril de 2024, planilha de custos após solicitação da prefeitura municipal de Cajati e planilha de custos atualizada já com o reajuste salarial conforme convenção coletiva **SINDELIVRE** e aumento em 10% no valor total do contrato.

Apresentamos a atualização da **CCT 2025/2026 SINDELIVRE** em anexo junto ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Diante dos fatos apresentados, gostaríamos **do reequilíbrio financeiro em 10%**, para que possamos aumentar a remuneração dos profissionais conforme o salário atual da convenção coletiva e cobrir os demais custos, conforme justificativa neste pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, a empresa SW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME requer:

Reajuste contratual de 10%, em razão da defasagem salarial em comparação com a atual Convenção Coletiva e seus encargos sociais atualizados, aumento do valor de custos indiretos, aumento na alíquota de ISS, e da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

Nestes Termos Pede Deferimento

MIRACATU, 02 DE JULHO DE 2025.

SW SPORTS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:35592984000121

Assinado de forma digital por SW
SPORTS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35592984000121
Dados: 2025.07.02 13:34:05 -03'00'

WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.592.984/0001-21
INSC. MUNICIPAL: 30.963
INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSPTS.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, Proc. nº 153/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA - MIRACATU/SP

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA)

CONVENÇÃO COLETIVA - SINDILVRE 2024/2025 - SALÁRIO MENSALISTA 200 HORAS R\$ 1.766,00

PLANILHA DE CUSTOS - MONITOR DE INFORMÁTICA - CAJATI/SP

1	POSTO – MONITOR INFORMATICA 160 HORAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS	200,00	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 141,28
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 1.766,00	R\$ 147,17
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 11,77
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 1.766,00	R\$ 196,22
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 15,70
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 1.766,00	R\$ 56,51
1.8	UNIFORMES			R\$ 12,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 2.346,65
1.09	CUSTO 08 FUNCIONARIOS MENSAL	8	R\$ 2.346,65	R\$ 18.773,21
1.10	CUSTO 08 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 18.773,21	R\$ 225.278,57

1	POSTO – MONITOR INFORMÁTICA 80 HORAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 100 HORAS	100,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 833,00	R\$ 66,64
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 833,00	R\$ 69,42
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 833,00	R\$ 5,55
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 833,00	R\$ 92,56
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 833,00	R\$ 7,40
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 833,00	R\$ 26,66
1.8	UNIFORMES			R\$ 12,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 1.113,23
1.09	CUSTO 04 FUNCIONARIOS MENSAL	4	R\$ 1.113,23	R\$ 4.452,90
1.10	CUSTO 04 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 4.452,90	R\$ 53.434,84

RESUMO GERAL		VALOR
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 326.674,28
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 27.222,86
1.3	CUSTO ANUAL MÃO DE OBRA	R\$ 278.713,41
1.4	CUSTO MENSAL MÃO DE OBRA	R\$ 23.226,12
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 19.600,46
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 1.633,37
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 28.360,41
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 2.363,37

MIRACATU, 02 DE JULHO DE 2025.

SW SPORTS COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:35592984000121

Assinado de forma digital por SW
SPORTS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35592984000121
Dados: 2025.07.02 13:38:55
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21



SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.592.984/0001-21
INSC. MUNICIPAL: 30.963
INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSports.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, Proc. nº 153/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA - MIRACATU/SP

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA)

CONVENÇÃO COLETIVA - SINDILIVRE 2024/2025 - SALÁRIO MENSALISTA 200 HORAS R\$ 1.766,00

PLANILHA DE CUSTOS - MONITOR DE INFORMÁTICA - CAJATI/SP

1	POSTO – MONITOR INFORMATICA 160 HORAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS	200,00	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 141,28
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 1.766,00	R\$ 147,17
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 11,77
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 1.766,00	R\$ 196,22
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 1.766,00	R\$ 15,70
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 1.766,00	R\$ 56,51
1.8	UNIFORMES			R\$ 12,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 2.346,65
1.09	CUSTO 07 FUNCIONARIOS MENSAL	7	R\$ 2.346,65	R\$ 16.426,56
1.10	CUSTO 07 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 16.426,56	R\$ 197.118,75

1	POSTO – MONITOR INFORMÁTICA 80 HORAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 100 HORAS	100,00	R\$ 833,00	R\$ 833,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 833,00	R\$ 66,64
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 833,00	R\$ 69,42
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 833,00	R\$ 5,55
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 833,00	R\$ 92,56
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 833,00	R\$ 7,40
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 833,00	R\$ 26,66
1.8	UNIFORMES			R\$ 12,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 1.113,23
1.09	CUSTO 05 FUNCIONARIOS MENSAL	5	R\$ 1.113,23	R\$ 5.566,13
1.10	CUSTO 05 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 5.566,13	R\$ 66.793,55

RESUMO GERAL		
		VALOR
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 312.886,00
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 26.073,83
1.3	CUSTO ANUAL MÃO DE OBRA	R\$ 263.912,30
1.4	CUSTO MENSAL MÃO DE OBRA	R\$ 21.992,69
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIOQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 18.773,16
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIOQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 1.564,43
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 30.200,54
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 2.516,71

MIRACATU, 10 DE ABRIL DE 2024.

sw sports
comercio e
servico ltda

Assinado de forma
digital por sw sports
comercio e servico ltda
Dados: 2024.04.10
10:53:57 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDFD-93E6-6D7D-1A05> e informe o código BDFD-93E6-6D7D-1A05





SW SPORTS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.592.984/0001-21
INSC. MUNICIPAL: 30.963
INSC. ESTADUAL: 448.031.629.119
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 –
MUSÁCEA – MIRACATU/SP CEP: 11.850 - 000
TEL: (13) 99666-4923
EMAIL: SWSports.EVENTOSESPORTIVOS@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, Proc. nº 153/2024

A EMPRESA SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.592.984/0001-21
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CECILIA, Nº 418, SALA 02 - MUSÁCEA - MIRACATU/SP

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (COMÉRCIO/INDÚSTRIA)

CONVENÇÃO COLETIVA - SINDILVRE 2025/2026 - SALÁRIO MENSALISTA 200 HORAS R\$ 1.852,00

PLANILHA DE CUSTOS - MONITOR DE INFORMÁTICA - CAJATI/SP

1	POSTO – MONITOR INFORMATICA 160 HORAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 200 HORAS	200,00	R\$ 1.852,00	R\$ 1.852,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 1.852,00	R\$ 148,16
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 1.852,00	R\$ 154,33
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 1.852,00	R\$ 12,35
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 1.852,00	R\$ 205,78
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 1.852,00	R\$ 16,46
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 1.852,00	R\$ 59,26
1.8	UNIFORMES			R\$ 12,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 2.460,34
1.09	CUSTO 08 FUNCIONARIOS MENSAL	8	R\$ 2.460,34	R\$ 19.682,75
1.10	CUSTO 08 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 19.682,75	R\$ 236.193,00

1	POSTO – MONITOR INFORMÁTICA 80 HORAS	REF.	BASE CALCULO	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	SALÁRIO TOTAL MENSAL - 100 HORAS	100,00	R\$ 926,00	R\$ 926,00
1.2	FGTS BASE SALARIAL	8,000%	R\$ 926,00	R\$ 74,08
1.3	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	8,333%	R\$ 926,00	R\$ 77,17
1.4	FGTS 13º SALARIO	8,000%	R\$ 926,00	R\$ 6,17
1.5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	11,111%	R\$ 926,00	R\$ 102,89
1.6	FGTS FÉRIAS PROPORCIONAIS	8,000%	R\$ 926,00	R\$ 8,23
1.7	FGTS/PROVISÃO DE MULTA RESCISÃO	3,200%	R\$ 926,00	R\$ 29,63
1.8	UNIFORMES			R\$ 35,00
	TOTAL - CUSTO DO POSTO UNITÁRIO MENSAL			R\$ 1.259,17
1.09	CUSTO 04 FUNCIONARIOS MENSAL	4	R\$ 1.259,17	R\$ 5.036,69
1.10	CUSTO 04 FUNCIONARIOS 12 MESES	12	R\$ 5.036,69	R\$ 60.440,25

RESUMO GERAL		
	VALOR	
1.1	CONTRATO ANUAL	R\$ 359.341,70
1.2	CONTRATO MENSAL	R\$ 29.945,14
1.3	CUSTO ANUAL MÃO DE OBRA	R\$ 296.633,25
1.4	CUSTO MENSAL MÃO DE OBRA	R\$ 24.719,44
1.5	IMPOSTO ANUAL - ALIOQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 21.560,50
1.6	IMPOSTO MENSAL - ALIOQUOTA SIMPLES NACIONAL 6%	R\$ 1.796,71
1.7	LUCRO ANUAL	R\$ 41.147,94
1.8	LUCRO MENSAL	R\$ 3.429,00

MIRACATU, 10 DE ABRIL DE 2024.

SW SPORTS COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:35592984000121
Assinado de forma digital por SW
SPORTS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35592984000121
Dados: 2025.07.02 13:39:29 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES
RG: 45.018.039-6 – CPF: 378.677.478-18
SW SPORTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 35.592.984/0001-21

- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

Re: Manifestação de Interesse _SWsports_(25-26)

De [SW SPORTS <swsports.eventosesportivos@gmail.com>](#) em 2025-07-02 13:46

 Detalhes

 Cabeçalhos

 Texto simples

 Baixar todos os anexos

-  PEDIDO REEQUILIBRIO MONITORES INFORMATICA CAJATI.pdf (~338 KB) 
-  PLANILHA ATUAL MONITORES.pdf (~348 KB) 
-  PLANILHA REEQUILIBRIO MONITORES.pdf (~349 KB) 
-  planilha monitor inicial.pdf (~137 KB) 
-  convenção sindilivre 2025 e 2026.pdf (~832 KB) 

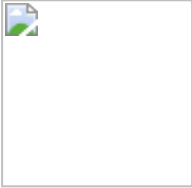
Boa tarde, confirmamos o interesse em renovar o referido contrato, porem necessitamos um reajuste de 10% no valor do contrato, conforme justificativas em anexo:

em anexo estamos enviando:

- Planilha de custos inicio do contrato
- Planilha de custos após o aditivo solicitado pela Prefeitura Municipal de Cajati
- Planilha de custos com reequilíbrio
- Justificativa pedido de reequilíbrio
- Convenção coletiva atualizada

Atenciosamente.

SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
William Araújo Gonçalves



Em ter., 1 de jul. de 2025 às 11:34, Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Tendo em vista que o referido o contrato tem seu prazo de vigência até o dia 01/08/2025, solicitamos de V.Sª retorno de haver interesse na prorrogação do mesmo pelo período de 12 (doze) meses nos termos do contrato original.

Sem mais obrigado.

--

Augusto Sbrisse Neto da Costa

Chefe de Divisão de Convênios Educacionais

Fone: (13) 3854-8601



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDFD-93E6-6D7D-1A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/07/2025 10:47:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/07/2025 12:51:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDFD-93E6-6D7D-1A05>

Proc. Administrativo 138- 153/2024

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2025 às 10:27:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Segue memorando de solicitação.

—
Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

Memorando_49_2025_Prorrogacao_SWSportes.pdf

MEMORANDO Nº 049-2025-DAAF

Cajati, 03 de julho de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

A/C.: SR. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

REF. RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2023

REF.: MANIFESTO DE INTERESSE EM RENOVAÇÃO DO Contrato 040/2024, tipo PE 005/2024, processo 0153/2024 1DOC SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.),

Tendo em vista que o referido o contrato tem seu prazo de vigência até o dia 01/08/2025, solicitamos de V.S^a retorno de haver interesse na prorrogação do mesmo pelo período de 12 (doze) meses nos termos do contrato original. O que ocorreu positivamente conforme e-mail anexo.

Entretanto a empresa solicita reequilíbrio contratual nos termos abaixo:

O contrato 040/2024 inicial, obtinha um valor de **R\$ 312.886,00** para os 12 meses, e mensal de **R\$ 26.073,83**. Na data de 22/04/2025 foi realizada uma solicitação por parte da prefeitura municipal de Cajati, um aumento de carga horaria de um profissional que prestava os serviços por 80 horas mensais para 160 horas mensais, assim passando a ter como valor atual do contrato de R\$ 326.674,28 para os 12 meses e mensal de R\$ 27.222,86. **Com o reajuste que estamos solicitando, de 10%, o contrato ficará em R\$ 359.341,70 para os 12 meses, e mensal de R\$ 29.945,14.**

Justificativa: A continuidade do serviço é de suma importância, tendo em vista os resultados positivos observados ao longo da vigência contratual, especialmente no que tange à ampliação das competências digitais dos alunos, à integração pedagógica com as demais áreas do conhecimento e ao fortalecimento do letramento digital desde as etapas iniciais da vida escolar.

A renovação contratual e o reequilíbrio se justificam pela necessidade de garantir a continuidade pedagógica e a não interrupção das atividades de informática educacional durante os 200 (duzentos) dias letivos previstos no calendário escolar, previamente homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.). A interrupção deste serviço comprometeria o planejamento pedagógico das unidades escolares, bem como a rotina de aprendizagem dos alunos já adaptados à metodologia e ao corpo docente disponibilizado pela empresa contratada.

Dessa forma, diante da eficiência comprovada da empresa na execução dos serviços, da relevância pedagógica do objeto contratual e da necessidade de continuidade das ações educativas, justifica-se plenamente a renovação do presente contrato por mais um período letivo, visando assegurar o direito à educação de qualidade e tecnologicamente atualizada para todos os estudantes atendidos pela rede municipal.

Atenciosamente

Rodrigo Robeiro de Andrade
Secretário de Educação Interino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE2A-3727-9E90-D83D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/07/2025 10:29:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE2A-3727-9E90-D83D>

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 04/07/2025 às 10:22:19

Prezada [Solange Rosa - SEFIT](#), bom dia,

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a prorrogação do Contrato nº 040/2024 que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.)", conforme despacho 138.

Entretanto a empresa solicita reequilíbrio contratual nos termos abaixo:

"O contrato 040/2024 inicial, obtinha um valor de R\$ 312.886,00 para os 12 meses, e mensal de R\$ 26.073,83. Na data de 22/04/2025 foi realizada uma solicitação por parte da prefeitura municipal de Cajati, um aumento de carga horária de um profissional que prestava os serviços por 80 horas mensais para 160 horas mensais, assim passando a ter como valor atual do contrato de R\$ 326.674,28 para os 12 meses e mensal de R\$ 27.222,86. **Com o reajuste que estamos solicitando, de 10%, o contrato ficará em R\$ 359.341,70 para os 12 meses, e mensal de R\$ 29.945,14."**

Desta forma, solicitamos manifestação quanto à existência de dotação orçamentária e financeira para suportar a prorrogação e o reajuste pleiteados pelo período de 12(doze) meses, a iniciar em 02/08/2025.

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 140- 153/2024

De: Thais P. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

Data: 07/07/2025 às 10:39:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Prezada [Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP](#), bom dia.

Seguem Faturas da Empresa SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referentes à 11ª medição do contrato nº 040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024. O processo administrativo eletrônico associado a essa medição é o nº 153/2024 1DOC. O período abrangido pela fatura é de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Secretaria Municipal de Educação: NF 350 - R\$ 4.116,33

Ensino Fundamental: NF 349 - R\$ 17.845,91 (Contrato inicial) + R\$ 1.149,02 (Aditamento 001) = R\$ 18.994,93

Educação Infantil: NF 348 - R\$ 4.111,58

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou fornecer informações adicionais.

—
Thais Lourenço Pereira

Agente de Organização Escolar

Anexos:

NF_348_MONITORES_JUNHO_25.pdf

NF_349_MONITORES_JUNHO_25.pdf

NF_350_MONITORES_JUNHO_25.pdf

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000348	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/07/2025 10:54:39	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação OWRMJF-000348/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Insc.Est./RG: ISENTO	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Est./RG:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:				Telefone:
Município: CAJATI				UF: SP
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
11º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/06/2025 á 30/06/2025 INFANTIL: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.111,58 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.111,58				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			3,43	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000348 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE> e informe o código EA90-F56E-11E6-05EE



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000349	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/07/2025 10:56:55	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação KVPXCW-000349/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Est./RG:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
11º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc aditamento: 001 período: 01/06/2025 á 30/06/2025 FUNDAMENTAL: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.994,93 VALOR LIQUIDO = R\$ 18.994,93				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			3,43	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000349 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE> e informe o código EA90-F56E-11E6-05EE



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000350	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/07/2025 11:01:35	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação WQFGZC-000350/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 SW comércio e serviços	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Est./RG:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
11 º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/06/2025 á 30/06/2025 EDUCAÇÃO: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.116,33 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.116,33				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			3,43	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000350 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE> e informe o código EA90-F56E-11E6-05EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA90-F56E-11E6-05EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 07/07/2025 10:58:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 07/07/2025 16:04:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE>

Proc. Administrativo 141- 153/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2025 às 15:19:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

PREZADOS, BOA TARDE

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO NO DESPACHO Nº 139/2025, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INFORMAMOS QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A PRORROGAÇÃO, NAS FICHAS DE DESPESA Nº 746 E 779.

QUANTO AO REAJUSTE SOLICITADO, INFORMAMOS QUE HÁ VIABILIDADE FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DA SEGUNTE FORMA, A SABER:

REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO - IPC FIPE DE JUNHO/2025 4,84% (POR CENTO);

REEQUILÍBRIO DO CONTRATO - 5,16% (POR CENTO);

TOTALIZANDO - 10% (POR CENTO) .

FAVOR REALIZAR A ESTIMATIVA DE DESPESAS ATÉ DEZEMBRO/2025, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2026.

DEVOLVO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F65-FB45-BC1C-E8BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/07/2025 15:19:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F65-FB45-BC1C-E8BF>

Proc. Administrativo 142- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 10/07/2025 às 16:48:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

seguem para assinatura e emissão de nota de empenho

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

3943_2.pdf

72_6.pdf

73_7.pdf

74_6.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 3943/2-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024

Processo/Ano:	153 / 2024	Requisição Nro.:	9133/2025	Contrato:	40/2024
Id. Licitação AUDESP:	2024000000139				
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL		
Unid. Orçamentária:	02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	779 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
Varição FR.:	0				
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
Sub-Elemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.				
Observação:	NF 349				
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço				
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				

Fornecedor:	13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Fantasia:	SW SPORTS	Fone:	(13)996664923	Fax:	
Contato:		Fone:		E-mail:	
Endereço:	AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea				
Cidade:	MIRACATU	Cep:	11850000	Estado:	SP
Cnpj/Cpf:	35592984000121	Inscrição Estadual:	448.031.629.119	Inscrição Municipal:	

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,367233	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8600	1.149,02

Valor Total: 1.149,02 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.149,02

CAJATI, 10 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EAD-ABAD-3E4A-0FE0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 72/6-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024

Processo/Ano: 153 / 2024 Requisição Nro.: 9131/2025 Contrato: 40/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000139
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 746 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.
Observação: NF 350
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,315601	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	4.116,33

Valor Total: 4.116,33 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 4.116,33

CAJATI, 10 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 73/7-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024

Processo/Ano: 153 / 2024 Requisição Nro.: 9130/2025 Contrato: 40/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000139
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 779 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.
Observação: NF 348
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,314082	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	4.111,58

Valor Total: 4.111,58 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 4.111,58

CAJATI, 10 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Parcial: 74/6-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 5/2024

Processo/Ano: 153 / 2024 Requisição Nro.: 9132/2025 Contrato: 40/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000139
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 746 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares.
Observação: NF 349
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: SW SPORTS Fone: (13)996664923 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02 - Musácea
Cidade: MIRACATU Cep: 11850000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 35592984000121 Inscrição Estadual: 448.031.629.119 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	5,703646	%	44.25430-0	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	3.128,8599	17.845,91

Valor Total: 17.845,91 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 17.845,91

CAJATI, 10 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EAD-ABAD-3E4A-0FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2025 16:52:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EAD-ABAD-3E4A-0FE0>

Proc. Administrativo 143- 153/2024

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 10/07/2025 às 16:49:36

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

seguem para conhecimento e providencias as notas fiscais do despacho 140

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 17:10:58

Boa tarde!

Prezados, acuso recebimento das notas fiscais dos despachos 140 e estaremos prosseguindo com os tramites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Proc. Administrativo 145- 153/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2025 às 11:36:02

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho PARCIAL referente aO DESPACHO 142.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

PARC.pdf

PARC_(1).pdf

PARC_(2).pdf

PARC_.pdf

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)				NOTA 6128/002 DATA DE EMISSÃO 10/07/2025	ANO 2025 FICHA 779
Fonte de Recurso: 1 TESOURO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA			
Aplicação: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		FUNDO			
Variação: 0		DÍVIDA			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO			
Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO 153/2024			
Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		CONTRATO Nº 40/2024			
Função: 12 EDUCAÇÃO		VENCIMENTO			
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL		MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024			
Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021			
Projeto/Atividade: 2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		PEDIDO 03943/002-2025			
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727			
Elemento Despesa: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		CENTRO DE CUSTO			
Sub-Elemento Desp: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Vínculo: E EDUCAÇÃO					
Convênio:					
Cta. Interno Pagto:					
CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21		
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119			
CIDADE MIRACATU		BAIRRO Musácea	TELEFONE (13)996664923		
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	CHAVE PIX		
TIPO CONTA Conta Corrente			NAT.		
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 349)					
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	0,3672	3.128,86	1.149,02
RETENÇÃO		VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 1.149,02	VL. BRUTO → 1.149,02	
EMPENHO TOTAL 4.596,08		EXECUTADO ATÉ A DATA 1.149,02		VALOR DO EMPENHO 1.149,02	
SALDO ATUAL 2.298,04					
Secret. de Finanças ____/____/____		____/____/____		____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(um mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos)					
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.					
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento Número: _____	

Prefeitura CAJATI JL SOFT					PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)			NOTA 85/006 ANO 2025	
					DATA DE EMISSÃO 10/07/2025		FICHA 746		
Fonte de Recurso:		1 TESOURO			USUÁRIO ELAINE.VIEIRA				
Aplicação:		220 ENSINO FUNDAMENTAL			FUNDO				
Variação:		2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL			DÍVIDA				
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO			PROTOCOLO				
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			PROCESSO		CONTRATO Nº		
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			153/2024		40/2024		
Função:		12 EDUCAÇÃO			VENCIMENTO				
SubFunção:		361 ENSINO FUNDAMENTAL			MODALIDADE				
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO			Pregão Eletrônico 5/2024				
Projeto/Atividade:		2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL			FUNDAMENTO LEGAL				
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			Lei 14133/2021				
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			PEDIDO		AJUSTE AUDESP COMPRAS		
Sub-Elemento Desp:		5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			00074/006-2025		2024000001727		
Vínculo:		E EDUCAÇÃO			CENTRO DE CUSTO				
Convênio:									
Cta. Interno Pagto:									
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
13183		SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			35.592.984/0001-21		448.031.629.119		
ENDEREÇO					BAIRRO				
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02					Musácea				
CIDADE					UF	CEP	TELEFONE		
MIRACATU					SP	11850000	(13)996664923		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA		NAT.	
748 - BCO COOP SICREDI		0730-	84841-1			Conta Corrente			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 349)									
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\							
ITEM	DESCRIÇÃO			UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).			%	5,7036	3.128,86	17.845,91		
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	17.845,91	VL. BRUTO →	17.845,91		
EMPENHO TOTAL		EXECUTADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL			
124.921,44		89.229,55		17.845,91		17.845,98			
Secret. de Finanças									
____/____/____		____/____/____		____/____/____		____/____/____			
SOLANGE ROSA						Banco: _____			
CPF 124.967.678-97						Conta: _____			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:						Cheques: _____			
(dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)									
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.									
CAJATI, ____ de ____ de ____.				ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____			
						Número: _____			

Prefeitura CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)					NOTA 83/006 DATA DE EMISSÃO 10/07/2025		ANO 2025 FICHA 746	
Fonte de Recurso:		1 TESOURO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA				
Aplicação:		220 ENSINO FUNDAMENTAL		FUNDO				
Variação:		2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL		DÍVIDA				
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROTOCOLO				
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PROCESSO				
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		153/2024				
Função:		12 EDUCAÇÃO		CONTRATO Nº				
SubFunção:		361 ENSINO FUNDAMENTAL		40/2024				
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		VENCIMENTO				
Projeto/Atividade:		2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL		MODALIDADE				
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		Pregão Eletrônico 5/2024				
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		FUNDAMENTO LEGAL				
Sub-Elemento Desp:		5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		Lei 14133/2021				
Vínculo:		E EDUCAÇÃO		PEDIDO				
Convênio:				00072/006-2025				
Cta. Interno Pagto:				AJUSTE AUDESP COMPRAS				
				2024000001727				
				CENTRO DE CUSTO				
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
13183		SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		35.592.984/0001-21		448.031.629.119		
ENDEREÇO				BAIRRO				
AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02				Musácea				
CIDADE				UF	CEP	TELEFONE		
MIRACATU				SP	11850000	(13)996664923		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA		
748 - BCO COOP SICREDI		0730-	84841-1			Conta Corrente		
NAT.								
APLICAÇÃO:		Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares. (Obs.: NF 350)						
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3156	3.128,86	4.116,33			
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.116,33	VL. BRUTO →	4.116,33		
EMPENHO TOTAL		EXECUTADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL		
28.814,34		20.581,65		4.116,33		4.116,36		
Secret. de Finanças								
____/____/____		____/____/____		____/____/____				
SOLANGE ROSA						Banco: _____		
CPF 124.967.678-97						Conta: _____		
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:						Cheques: _____		
(quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)								
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.								
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR		Documento _____				
				Número: _____				

Proc. Administrativo 146- 153/2024

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Data: 15/07/2025 às 10:02:35

Setores (CC):

SEFIT, SEFIT-DEFIN

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEAJ-DAA, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEDUC-TI, SEFIT-DEFIN-TES, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Pro

Bom dia!

Prezada Solange Rosa - SEFIT, segue a ordem de pagamento 115/2025 e 123/2025 para assinatura e posterior pagamento hoje dia 15/07/2025.

Atenciosamente,

—
Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Anexos:

ordem_de_pagamento_115_2025_vencimento_15_07_2025_proc_153_2024.pdf

ordem_de_pagamento_123_2025_vencimento_15_07_2025_proc_153_2024.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE PAGAMENTO

ID: hannah.barbara
14/07/25 17:13
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

ORDEM DE PAGTO. Nº: 115/2025 Data : 15/07/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 3.970,55 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUÊNTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA				CNPJ: 35.592.984/0001-21		Conta: 748 - Ag. 0730 - CC. 84841-1		
Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
84/7-2025	779 16/07/2025		Pregão Ele 5/2024			4.111,58	141,03	3.970,55
Receita: 1114.51.1.1.00.00 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPAL							141,03	
Total:						4.111,58	141,03	3.970,55

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

167 - BB - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO		Fte. Rec.: 01.220.2	Conta: 1 - Ag. 4671 -X - CC. 7701-1
Documento	Valor Documento		
-	3.970,55		

Total da Ordem:	VI. Bruto➔	4.111,58	VI. Cancel.➔	0,00	VI. Retido➔	141,03	VI. Líquido➔	3.970,55
-----------------	------------	----------	--------------	------	-------------	--------	--------------	----------

CAJATI, 15 de Julho de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E> e informe o código F9A4-61A6-87A4-704E



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 84/007	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 10/07/2025	FICHA 779

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 153/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº 40/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	Pregão Eletrônico 5/2024
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	PEDIDO 00073/007-2025
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02	BAIRRO Musácea		
CIDADE MIRACATU	UF SP	CEP 11850000	TELEFONE (13)996664923
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	TIPO CONTA Conta Corrente
NAT. APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 348)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3141	3.128,86	4.111,58
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.111,58
				VL. BRUTO →	4.111,58

EMPENHO TOTAL 28.812,41	EXECUTADO ATÉ A DATA 20.589,19	VALOR DO EMPENHO 4.111,58	SALDO ATUAL 4.111,64
Secret. de Finanças ____/____/____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	____/____/____	____/____/____	____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (quatro mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento Número: _____
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E e informe o código F9A4-61A6-87A4-704E



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000348	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/07/2025 10:54:39	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação OWRMJF-000348/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Est./RG:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
11º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/06/2025 á 30/06/2025 INFANTIL: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.111,58 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.111,58				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			3,43	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000348 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: SODANILSON DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E9A90-6565-37A6-706EE-eiinforme-o-antigo-E9A90-6565-37A6-706EE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA90-F56E-11E6-05EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 07/07/2025 10:58:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 07/07/2025 16:04:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE PAGAMENTO

ID: hannah.barbara
15/07/25 09:29
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

ORDEM DE PAGTO. Nº: 123/2025

Data : 15/07/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 22.318,55 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

13183 - SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ: 35.592.984/0001-21		Conta: 748 - Ag. 0730 - CC. 84841-1			
Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Cta.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Liquido
6128/2-2025	779 16/07/2025		Pregão Ele 5/2024			1.149,02	39,41	1.109,61
Receita: 1114.51.1.1.00.00 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPAL							39,41	
83/6-2025	746 16/07/2025		Pregão Ele 5/2024			4.116,33	141,19	3.975,14
Receita: 1114.51.1.1.00.00 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPAL							141,19	
85/6-2025	746 16/07/2025		Pregão Ele 5/2024			17.845,91	612,11	17.233,80
Receita: 1114.51.1.1.00.00 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPAL							612,11	
Total:						23.111,26	792,71	22.318,55

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

167 - BB - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO				Fte. Rec.: 01.220.2		Conta: 1 - Ag. 4671 -X - CC. 7701-1			
Documento		Valor Documento							
-		22.357,96							
Total da Ordem:		VI. Bruto→	23.111,26	VI. Cancel.→	0,00	VI. Retido→	792,71	VI. Líquido→	22.318,55

CAJATI, 15 de Julho de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E> e informe o código F9A4-61A6-87A4-704E



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 83/006	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 10/07/2025	FICHA 746

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	220 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO
Variação:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 153/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº 40/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO 00072/006-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02	BAIRRO Musácea		
CIDADE MIRACATU	UF SP	CEP 11850000	TELEFONE (13)996664923
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	TIPO CONTA Conta Corrente
NAT. APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares. (Obs.: NF 350)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	1,3156	3.128,86	4.116,33
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	4.116,33	VL. BRUTO →
					4.116,33

EMPENHO TOTAL 28.814,34	EXECUTADO ATÉ A DATA 20.581,65	VALOR DO EMPENHO 4.116,33	SALDO ATUAL 4.116,36
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento Número: _____
-------------------------------	--------------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E e informe o código F9A4-61A6-87A4-704E



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000350	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/07/2025 11:01:35	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação WQFGZC-000350/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Insc.Est./RG: ISENTO			
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPORTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)		UF: SP
Município: MIRACATU				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Est./RG:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		UF: SP
Município: CAJATI				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
11 º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc Período: 01/06/2025 á 30/06/2025 EDUCAÇÃO: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.116,33 VALOR LIQUIDO = R\$ 4.116,33				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			3,43	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000350 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: SODANILSON BIAIRO DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E9A90-6756E-37A6-706EE-eiinforme-o-antidgpo-IE9A90-6756E-37A6-706EE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA90-F56E-11E6-05EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 07/07/2025 10:58:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 07/07/2025 16:04:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 85/006	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 10/07/2025	FICHA 746

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	220 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO
Variação:	2 RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 153/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº 40/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 5/2024
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO 00074/006-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECILIA,418 SALA 02	BAIRRO Musácea		
CIDADE MIRACATU	UF SP	CEP 11850000	TELEFONE (13)996664923
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	TIPO CONTA Conta Corrente
NAT. APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 349)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	5,7036	3.128,86	17.845,91
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	17.845,91	VL. BRUTO → 17.845,91

EMPENHO TOTAL 124.921,44	EXECUTADO ATÉ A DATA 89.229,55	VALOR DO EMPENHO 17.845,91	SALDO ATUAL 17.845,98
Secret. de Finanças ____/____/____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	____/____/____	____/____/____	____/____/____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (dezesete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____ _____ _____	Documento Número: _____
-------------------------------	---	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E e informe o código F9A4-61A6-87A4-704E



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	NOTA 6128/002	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 10/07/2025	FICHA 779

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSO 153/2024
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATO Nº 40/2024
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL	MODALIDADE
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	Pregão Eletrônico 5/2024
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 14133/2021
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	PEDIDO 03943/002-2025
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2024000001727
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 13183	NOME DO FORNECEDOR SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ / CPF 35.592.984/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL 448.031.629.119
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CECELIA,418 SALA 02		BAIRRO Musácea	
CIDADE MIRACATU	UF SP	CEP 11850000	TELEFONE (13)996664923
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 84841-1	CHAVE PIX
TIPO CONTA Conta Corrente		NAT.	
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I na unidades escolares. (Obs.: NF 349)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).	%	0,3672	3.128,86	1.149,02
RETENÇÃO		VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.149,02
				VL. BRUTO →	1.149,02

EMPENHO TOTAL 4.596,08	EXECUTADO ATÉ A DATA 1.149,02	VALOR DO EMPENHO 1.149,02	SALDO ATUAL 2.298,04
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(um mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento Número: _____
-------------------------------	--------------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E e informe o código F9A4-61A6-87A4-704E



	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRACATU		Número da Nota 00000349	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/07/2025 10:56:55	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Código de Verificação KVPXCW-000349/2025	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21		Inscrição Municipal: 30963	
	Nome/Razão Social: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA		Insc.Est./RG: ISENTO	
	Endereço: AVENIDA SANTA CECILIA 418, SALA 02 - MUSACEA - CEP: 11850000			
	E-mail: SWSPTS@GUTTOPIZZO.COM.BR			
	Telefone: (0) 1338474156		Celular: (0)	
Município: MIRACATU		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28		Inscrição Municipal:		Insc.Est./RG:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000				
Email:		Telefone:		
Município: CAJATI		UF: SP		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
11º medição referente a prestação de serviços para ministrar aulas de informatica aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.				
contrato: 040/2024 pregão eletrônico: 005/2024 processo administrativo eletrônico nº 0153/2024 1doc aditamento: 001 período: 01/06/2025 à 30/06/2025 FUNDAMENTAL: banco: sicredi ag: 0730 c/c: 84841-1 Chave pix: 35592984000121				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.994,93 VALOR LIQUIDO = R\$ 18.994,93				
Código do Serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Base de Cálculo (R\$):		---	Alíquota Simples Nacional(%):	ISS (R\$):
			3,43	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Condições de Pagamento: conforme contrato A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://miracatu.jsoft.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL " DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.				
Local da Prestação = CAJATI / SP - ISS Devido ao prestador				
				
Autenticidade				
Recebi (emos) de: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000349 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: conforme contrato Data de Recebimento: / / Assinatura:				

Assinado por 2 pessoas: SODANILSON FERREIRA DE ANDRADE e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E9A90-6756E-37A6-706EE-eiinforme-o-antidgdo-IE9A90-6756E-37A6-706EE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA90-F56E-11E6-05EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 07/07/2025 10:58:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 07/07/2025 16:04:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA90-F56E-11E6-05EE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9A4-61A6-87A4-704E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/07/2025 11:04:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9A4-61A6-87A4-704E>

Proc. Administrativo 147- 153/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 15/07/2025 às 11:05:38

Nemias Novaes Guilherme - SEFIT-DEFIN-TES

BOM DIA,

SEGUE PARA PAGAMENTO NA DATA DE HOJE.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 148- 153/2024

De: Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

Data: 15/07/2025 às 16:40:46

[Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES](#)

OP 115 2025 VIVIANE PARA BAIXA

—

Nemias Novaes Guilherme

Tesoureiro

Anexos:

PROC_153_2024_SW_SPORTS_OP_115_2025_PGTO_EM_15_07_2025.pdf



Emissão de comprovantes

G3371516338879001
15/07/2025 16:38:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.38.37
4671X04671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL
AGENCIA: 4671-X CONTA: 7.701-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0730-7 - SICREDI PONTA GROSSA
CONTA: 84.841-1

FAVORECIDO: SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.592.984/0001-21
VALOR: R\$ 3.970,55
DEBITO EM: 15/07/2025

=====

DOCUMENTO: 071504
AUTENTICACAO SISBB: D.28A.1BF.4B8.8DC.593

15/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:37:20
467104671 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

AGENCIA: 4671-X CONTA: 7.701-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 15/07/2025

NR. DOCUMENTO 554.671.000.093.466

VALOR TOTAL 141,03

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PM CAJATI FPM

AGENCIA: 4671-X CONTA: 93.466-6

NR. DOCUMENTO 554.671.000.007.701

=====

NR.AUTENTICACAO B.F28.320.195.1E0.EEB

Transação efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.

Proc. Administrativo 149- 153/2024

De: Nemias G. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

Data: 15/07/2025 às 16:50:02

Ianael Marcela de Aquino - SEFIT-DEFIN-TES

SEGUE OP 123 2025 PARA BAIXA

Anexos:

PROC_123_2025_SW_SPORTS_OP_123_2025_PGTO_EM_15072025.pdf



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1 PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 730 SICREDI PONTA GROSSA
Conta corrente (com DV) 848411
CNPJ 35.592.984/0001-21
Nome favorecido SW SPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.505
Valor 22.318,35
Destinação 0
Data transferência 15/07/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB B9E36F2426296AF4

Assinada por	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	15/07/2025 16:44:45
	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	15/07/2025 16:46:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM CAJATI ENS FUNDAMENTAL
Agência 4671-X
Conta corrente 7701-1

Creditado

Nome PM CAJATI FPM
Agência 4671-X
Conta corrente 93466-6
Valor 792,71
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	15/07/2025 16:45:16
	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	15/07/2025 16:46:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.

Proc. Administrativo 150- 153/2024

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 16:59:16

Prezados,

Seguem baixas das ordens de pagamento nº 115 e 123 (despacho 146), em 15/07/2025.

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

115.pdf

123.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOUREARIA

ID: ianael.aquino
16/07/25 16:46
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

Status : Pago

Nº Ordem	Dt. Ordem	Dt. Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido
115/2025	15/07/2025	15/07/2025	4.111,58	3.970,55
Total Pago:			4.111,58	3.970,55

CAJATI, 16 de Julho de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOUREARIA

ID: ianael.aquino
16/07/25 16:46
Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

Status : Pago

Nº Ordem	Dt. Ordem	Dt. Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido
123/2025	15/07/2025	15/07/2025	23.111,26	22.318,55
Total Pago:			23.111,26	22.318,55

CAJATI, 16 de Julho de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 18/07/2025 às 10:47:34

Prezada [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM](#), bom dia,

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a prorrogação do Contrato nº 040/2024, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves, EM. Capitão Braz, Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza, E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado, E.M.E.I Gente Inocente, e EM. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.)”, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2025, conforme despacho 138.

A empresa manifestou interesse em renovar o contrato. Entretanto, solicitou reequilíbrio contratual nos termos abaixo: "O contrato 040/2024 inicialmente obtinha um valor de R\$ 312.886,00 para os 12 meses, e mensal de R\$ 26.073,83. Na data de 22/04/2025, foi realizada uma solicitação por parte da prefeitura municipal de Cajati, um aumento de carga horária de um profissional que prestava os serviços por 80 horas mensais para 160 horas mensais, passando assim a ter como valor atual do contrato de R\$ 326.674,28 para os 12 meses e mensal de R\$ 27.222,86. Com o reajuste que estamos solicitando, de 10%, o contrato ficará em R\$ 359.341,70 para os 12 meses, e mensal de R\$ 29.945,14.", conforme anexo no despacho 137.

Após encaminharmos o processo à Secretaria de Finanças, esta se manifestou favoravelmente quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a prorrogação e o reequilíbrio pleiteados, de 10%, sendo o reajuste do contrato acrescido do IPC FIPE de 4,84% e reequilíbrio de 5,16%, totalizando o valor de R\$ 359.341,70 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme despacho 141.

Após consulta realizada ao PNCP, Banco de Preços(BLL) e fornecedores, foi verificado que os valores praticados atualmente no mercado encontram-se acima do contratado por esta Municipalidade, conforme documentos anexados ao processo.

Diante do exposto, encaminhamos o processo para análise e Parecer Jurídico quanto à legalidade da prorrogação pleiteada.

—
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Agente Administrativo

Anexos:

Cotacao_Prorrogacao_Aulas_de_Informatica.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 340/2024

Última atualização 10/09/2024

Local: Seara/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SEARA **Unidade executora:** 10006 - Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: Carta Contrato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 143/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Data de assinatura:** 09/09/2024

Vigência: de 09/09/2024 a 08/09/2025

Id contrato PNCP: 83024505000113-2-000859/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024505000113-1-000148/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS/AULAS DE INFORMÁTICA BÁSICA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR CONTRATADO

R\$ 25.744,85

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.827.879/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

10/09/2024

CON340__professor_de_informatica_SCFV.pdf

10/09/2024

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 340/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, centro, Município de Seara/SC – CEP 89.770-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **Edemilson Canale**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 380.367, inscrito no CPF nº 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara/SC;

CONTRATADO: (1426) Inovagov Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº. 37.827.879/0001-50, estabelecida na Rua Melvin Jones, nº 162, apto 664, bairro Moradas dos Nobres, Araçatuba, SP, CEP: 16.022-050, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. Guilherme Gustavo da Silva**, brasileiro, empresário, RG nº 34.764.961-0, SSP-SPCPF nº 324.406.628-36, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, Araçatuba SP, CEP: 16.022-050;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus elementos característicos:

O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de empresa com profissional habilitado para ministrar oficinas/aulas de informática básica para as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em quantidade estimativa, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao processo licitatório nº 143/2024, e descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant.	Valor Un	Valor Total
09	Curso de capacitação através de aulas de informática.	Hr	Serviço	515	R\$ 49,99	R\$ 25.744,85
					Total	R\$ 25.744,85

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao ato autorizador da contratação direta e à respectiva proposta:

Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº 143/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, estando adstrito à proposta final apresentada pelo CONTRATADO, que se obriga a fornecer o objeto nos parâmetros indicados, bem como sujeito aos termos do ato que autorizou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da legislação aplicável à execução do contrato:

§1º A execução do contrato administrativo segue o regime previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§2º Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – Regime de execução e forma de fornecimento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§1º O regime de execução dos serviços será empreitada por preço unitário: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas;

§2º O CONTRATANTE emitirá Ordem de Compra para que seja dado início à execução dos serviços.

§3º O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§4º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§5º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§6º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço e as condições de pagamento:

§1º Como forma de remuneração pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante estimativo total de **R\$ 25.744,85 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, onde o valor por hora ministrado será de **R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, ficando este pagamento condicionado as quantidades solicitadas através das Ordens de Compra a serem encaminhadas a CONTRATADA, através da secretaria responsável.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Após aceitação pelo CONTRATANTE o CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal destacando as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sendo que eventuais retenções serão feitas no pagamento.

§ 5º No ato de apresentação da Nota Fiscal, o CONTRATADO deverá igualmente apresentar:

a) a documentação estabelecida no art. 68, incisos III, IV e V da Lei 14.133/2021;

b) a comprovação do registro dos empregados que atuam na execução dos serviços contratados.

§ 6º Caso o CONTRATADO não comprove a regularidade exigida, será notificado para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§ 7º O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente e observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

§ 8º O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do CONTRATADO, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, sujeito ao desconto do valor da taxa de transferência TED/DOC do valor a receber, quando se tratar de instituição bancária diversa.

§ 9º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

§10º Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, observado o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – Do reajustamento de preços, equilíbrio econômico financeiro e critérios de atualização monetária:

§1º Durante o período de vigência deste contrato, não serão realizadas modificações aos preços convencionados, admitindo-se a repactuação para restabelecer a relação inicialmente acordada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a ser apurado conforme provas materiais colacionadas ao processo.

§ 2º O valor relativo ao objeto contratado será reajustado após o intervalo de 12 (doze) meses a contar da formalização do contrato, mediante utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado no lapso temporal.

§ 3º O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15(quinze) dias a contar do requerimento ou da última diligência requisitada pela Administração.

§ 4º No caso de eventual extrapolação do prazo previsto no §3º da cláusula quarta, os valores serão corrigidos monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no interstício temporal delimitado entre o adimplemento das obrigações e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do crédito orçamentário:

§1º As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios e vinculados do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão:	= 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO;
Unidade:	= 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Ação:	= 2268 – Gestão do PBF/Cadastro único;
Ação:	= 2264 – proteção Social Básica;
Vínculo:	= 266070000007 – união FNAS IGDBF;
Vínculo:	= 266070000002 – União FNAS PBS/Piso básico fixo;
Código Red.	= 468 – Aplicação direta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Código Red.	= 458 – Aplicação direta;
Sub elemento:	= 3.3390.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

§2º A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

CLAUSULÁ OITAVA – Dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

§ 1º - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, do CONTRATADO, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento dos serviços, respeitada a ordem cronológica de credores;
- c) Subsidiar os serviços com as informações que forem solicitadas.
- d) Controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos na imprensa oficial.

§ 3º - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços contratados nas condições ajustadas, sujeitando-se à fiscalização pelo CONTRATANTE;
- b) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, relatório circunstanciado acerca da prestação do serviço, sem qualquer custo adicional;
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários do CONTRATADO, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir a responsabilidade pela execução do contrato com eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, dolo ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- f) Efetuar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço contratado, havendo retenção na fonte nos casos previstos em legislação
- g) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- h) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- j) Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso;
- m) Atender as exigências e especificações instituídas pelo CONTRATANTE.

§4º O regime jurídico dos contratos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguir-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; III - fiscalizar sua execução;

III - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IV - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA NONA - Da matriz de alocação de riscos contratuais:

§ 1º A alocação dos riscos contratuais se baseará na definição dos riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

§ 2º No presente contrato administrativo os eventos supervenientes, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, com possibilidade de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência, são os seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração que impactem nos custos bases dos insumos necessários para execução do objeto contratual;
- c) Evento imprevisto ou previsível com consequências incalculáveis que desequilibre a equação econômico financeira inicialmente pactuada.

§ 3º São riscos considerados de responsabilidade da Administração Pública:

- a) Erros ou defeitos no termo de referência e estudo técnico preliminar, quando for o caso;
- b) Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente;
- c) Riscos decorrentes de fato do príncipe ou fato da administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

d) Mudança de legislação ou regulamentação;

§ 4º Caracterizam-se como riscos inerentes a execução contratual de responsabilidade do CONTRATADO:

a) Retardamento na entrega por razões de fato atribuíveis unicamente o CONTRATADO;

b) Falência do CONTRATADO;

c) Uso de material inadequado ou de má qualidade;

d) Aumento extraordinário dos custos de insumos;

e) Custos trabalhistas;

f) Defeito latente na prestação dos serviços;

g) Processos de Responsabilidade Civil;

§ 5º Dos riscos compartilhados:

a) Paralisação contratual por motivos de caso fortuito ou força maior;

b) Atraso no início da operação;

c) Extinção Contratual Consensual;

d) Término por caso fortuito ou força maior.

§ 6º Na presente contratação administrativa o CONTRATADO terá direito a inovar nas soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, nos termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico, nas seguintes situações: necessidade de prestação de serviços que compreendam assessoria em outras áreas administrativas que o município indicar no decorrer da execução contratual

§ 7º Nas seguintes frações do objeto não haverá liberdade do CONTRATADO para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Infrações e sanções administrativas:

§1º O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º A sanção prevista no inciso I do §2º será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º A sanção prevista no inciso II do §2º, será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§6º A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§7º A sanção prevista no inciso IV do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do §1º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §6º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§8º A sanção estabelecida no inciso IV do §2º será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§9º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§11 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido e instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

§15 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Hipóteses de extinção do contrato:

§1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses prevista no §2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§3º A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§5º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

§6º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções legais, as consequências previstas no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da gestão contratual e fiscalização:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§1º As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

§2º A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

§3º O titular da unidade requisitante será o gestor operacional dos contratos administrativos e convênios, entendida aquela como o órgão integrante da estrutura da administração que tenha por atribuição gerir as atividades correlatas com o objeto do instrumento pactuado.

§4º A fiscalização é o conjunto de atividades da Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

§5º A fiscalização do contrato é realizada pelos fiscais técnico e administrativo, e nos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá haver a designação de fiscal demandante. Contratações com dedicação exclusiva de mão de obra poderão ensejar a nomeação de fiscais setoriais, caso assim entenda o gestor.

§6º O CONTRATADO deve, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, designar preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

§7º A comunicação entre os gestores ou fiscais da Administração Pública e o preposto do CONTRATADO, no que tange a gestão contratual, ocorrerá por meio de correio eletrônico, mensagens de texto, ligações telefônicas ou contato presencial, visando a verificação de conformidade na execução, nos parâmetros do termo de referência, e proposta.

§8º As inadequações na prestação do serviço ou fornecimento poderão ser constatadas a qualquer tempo, durante a fiscalização do objeto contratual, independente de o serviço ou entrega ter sido concluído.

§9º O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir quaisquer incorreções na execução do objeto, contados a partir da data da cientificação da inconformidade, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da Administração Pública.

§10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora, **Sra. Jocilaine Lais Bordignon**, Coordenadora De Projetos Da Sec. Mun. de Assistência Social e do Des. Comunitário, matrícula nº 2549-02, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§11 Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual observarão o disposto do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

§12 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos prazos:

§1º Este contrato terá os seguintes prazos:

a) **de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceitação das partes;

b) **do prazo de execução e local de entrega:** O profissional deverá iniciar os trabalhos em até 05 dias úteis da emissão da ordem de compra. O local das aulas será no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Rua Tadeu Baroni, s/nº, Bairro São João.

§2º O encerramento contratual dá-se em razão do término do prazo de vigência no caso de contrato de serviço continuado, ou em razão do cumprimento da execução dos serviços contratados, respeitado o tempo próprio para o cumprimento e a prática do ato processual pertinente, nas condições previstas neste instrumento contratual.

§3º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da proteção de dados pessoais:

§1º Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes do CONTRATADO.

§2º O CONTRATANTE e o CONTRATADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º, 14º da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Seara, responsabilizando-se o CONTRATADO pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Seara será responsável por obter o consentimento dos titulares.

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

§3º É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

§4º Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

§5º No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pelo CONTRATADO, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 2505/2022, que regulamenta a LGPD.

§6º O CONTRATADO oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

§7º O CONTRATADO deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

§8º O CONTRATADO deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

§9º O CONTRATADO deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO.

§10 Ainda o CONTRATADO treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Seara.

§11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

§13 A critério do Encarregado de Dados do Município de Seara, o CONTRATADO poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

§14 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Seara, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

§15 Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

§16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

§17 O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta pela CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das alterações contratuais:

§1º O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

§2º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da publicação:

§1º Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado e mantido à disposição do público, no prazo estabelecido pela legislação, nos seguintes locais:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município.
- b) Sítio eletrônico do Município de Seara/SC;
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) Jornal diário de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro eleito:

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Seara/SC, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SEARA.
Edemilson Canale
Contratante.

Guilherme Gustavo da Silva
Inovagov Soluções Integradas Ltda
Contratado(a).

Jocilaine Lais Bordignon
Coordenadora do CARS
Fiscal.

Thiago Taffarel Benetti.
(CPF 071.032.179-12).
Testemunha.

Taís Cristina Dreon
(CPF: 108.454.109-04).
Testemunha.

Cotação 52 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Monitor de aula de informática

Criado em: 17/07/2025 10:52

Gerado em: 17/07/2025 14:01:19

Item 1

Monitor de aula de Informática

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA	53643876000112		Serviço	1520,00	HORAS	R\$ 22,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 33440,00

Valor total da cotação:

R\$ 33440,00

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (491.070.348-90)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.



De

<francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Hnnassessoria <hnnassessoria@outlook.com>, Ethicacursoslivres <ethicacursoslivres@hotmail.com>, vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>, Yulico Ytikawa <espacodrh@hotmail.com>

Data

2025-07-15 11:49



002_TR_INFO_2024.pdf (~993 KB)

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares, conforme Termo de Referencia em anexo.

--
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.



De

<willian.makoto@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

<VNINOVACOES@YAHOO.COM>, <direcao@directatreina.com.br>, <hnnassessoria@outlook.com>

Data

2025-07-17 08:52

 002_TR_INFO_2024.pdf (~993 KB)

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares, conforme Termo de Referencia em anexo.

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702

URGENTE - Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de artesanato e atividades físicas.



De

Cópia Oculta (Cco)

<willian.makoto@cajati.sp.gov.br>

Vninovacoes <vninovacoes@yahoo.com>, Espacodrh <espacodrh@hotmail.com>, Hnnassessoria <hnnassessoria@outlook.com>, <ethicacursoslivres@hotmail.com>, <espacodrh@hotmail.com>, <ecotec@ecotecambiental.net>, <vninovacoes@yahoo.com>, <douglaszt1@gmail.com>, <coachrodrigorafael@outlook.com>, <oti.solucao@gmail.com>, <brotherjjbc@gmail.com>, <editais@costaoesteserv.com.br>, <solucoesoswaldocruz@gmail.com>, <prime.comercial02@gmail.com>, <luciana.andraluz@gmail.com>, <barbosense.vp@hotmail.com>, <p10licitacao@gmail.com>, <lp.cafezal@gmail.com>, <escritoriocenter@hotmail.com>, <licitacoes@passoslicitacoes.com.br>, <wsarbitragem@hotmail.com>, <luana@novosabercursos.com>, <camtruck.umuarama@hotmail.com>, <ejrsolucoesltda@gmail.com>, <servicosfarias@hotmail.com>, <edneiacavalcante.licitacoes@gmail.com>, <papagaiovoleimt@yahoo.com.br>, <vidaativagpes@terra.com.br>, <dmariaarbitragem@gmail.com>, <cristiano.camilo@ekamaro.com.br>, <cadriservicos@gmail.com>, <atendimento@ekamaro.com.br>, <luana@novosabercursos.com>, <guino2002@gmail.com>, <caiqueteruel@gmail.com>, <contatoexpresso.servicos1@gmail.com>, <csalgadocomercial@hotmail.com>, <daianesouza345@outlook.com.br>, <contato@dbxoffice.com.br>, <lucelia.bs@hotmail.com>, <shirley_te@hotmail.com>

Data

2025-07-17 17:08

 Termo_de_Referencia_Oficineiros_3_.pdf (~557 KB)

 ModeloOrçamento_Oficinas.docx (~16 KB)

Boa tarde, Solicito gentilmente a cotação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas**, conforme Termo de Referência em anexo.

--
Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702

RES: URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.



De

HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>

Para

willian.makoto@cajati.sp.gov.br <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>

Data

2025-07-17 16:41

 Cotação - Monitores de Informatica.pdf (~1023 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo cotação.

Atc,

Bárbara Ramos

De: willian.makoto@cajati.sp.gov.br <willian.makoto@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2025 08:52

Assunto: URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas unidades escolares, conforme Termo de Referencia em anexo.

--

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
(13) 3854-8702



ARTH GESTÃO E ASSESSORIA

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP CEP 11950-000

Tel: (13) 99772-9040

CNPJ 05.028.242/0001-07

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).

Carga horária total	Valor Dia Letivo	Valor Total (200 dias letivos)
80 horas mensais	R\$ 143,53	R\$ 28.705,08
160 horas mensais	R\$ 249,77	R\$ 49.953,07

Valor Total (200 dias letivos) 5 Colaborador 80h	R\$ 143.525,38
Valor Total (200 dias letivos) 7 Colaborador 160h	R\$ 349.671,47

Valor Total (200 dias letivos)	R\$ 493.196,85
--------------------------------	----------------

Cajati, 17 de julho de 2025.

BÁRBARA DO PRADO RAMOS

Administrador
RG 46.926.129-8
CPF 384.591.108-50

Proc. Administrativo 152- 153/2024

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 21/07/2025 às 08:41:24

Prezada [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM](#), bom dia,

Segue orçamento atualizado.

Atenciosamente.

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Anexos:

Orcamentos_Monitores_de_informatica_Atualizado.pdf

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

monitor de aula de informática

Status

☒ Vigentes

☐ Não vigentes

☐ Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "monitor de aula de informática"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

<

Voltar

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1Doc- Proc. Administrativo 153/2024 | Anexo: Orcamentos_Monitores_de_informatica_Atualizado.pdf (1/27) 1336/1563

https://pncp.gov.br/app/contratos?q=monitor de aula de informática&status=vigente&pagina=1

1/2





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



STANDARD



Dashboard
(/Home/Dashboard)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Cotações ▾

Especificação
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

(/TermoReferencia)

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria
(Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM
PESQUISAR

monitor de aula de informática

 AVANÇADO

☐ Apenas o termo digitado

PESQUISAR

RESULTADO



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Pesquisa de preços

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

monitor de aula de inforr

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

☐

DATA INÍCIO

14/12/2023

DATA FIM

14/03/2024

CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa								

Cadastrar cotaçãoImportar cotaçãoImportar cotação rápida

1Doc: Proc. Administrativo 153/2024 | Anexo: Orcamentos_Monitores_de_informatica_Atualizado.pdf (4/27)

1339/1363

https://blcompras.com/Quotation/RegisterRedir?param1=[gkz]o_KQamdVVNVFIOqHPXmBUZy3AX_3Rj5MuAm364Ca1cf5al6GESiPMFwTt_RliDkQ2r64XS62XONiEzSp9VZdeGjGcg3pTyeTo9dDZ0mRsZo=

1/1

Solicitação de Preço de Referência

Dados inseridos com sucesso!

Comprador:

Prefeitura Municipal de Cajati

Status da Solicitação:

Finalizada

Solicitado em:

07/03/2024 10:47

Solicitante:

Thierry Tavares de Oliveira

Status da Avaliação:

-

Período da Pesquisa:

08/12/2023 até 07/03/2024

Item:

Monitores de Informática

Observações:

Total de Registros: 1

Excluir Pesquisa

Editar Pesquisa

Voltar

Olá. Precisa de ajuda?



Assunto

VALOR PAGO ATUALMENTE - MONITORES DE INFORMATICA

De

<thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Ylana Caroline Gonçalves Machado <material@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Cotacao <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananea.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@miracatu.sp.gov.br>



Data

2024-03-07 10:01

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente de pelo seguinte serviço:

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e ensino fundamental I

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO**
De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Para <direcao@directatreina.com.br>
Data 2024-03-11 15:10



-
- Resposta_Solicitacao_Directa.pdf(~91 KB)
 - Orcamento_Directa.pdf(~187 KB)
-

Bom dia !

Com relação ao orçamento que recebemos referente a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I**, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - MONITORES DE INFORMATICA**
De Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-12 06:33



Bom dia!

Não temos essa contratação.

Camila

Em qui., 7 de mar. de 2024, 10:02, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente de pelo seguinte serviço:

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e ensino fundamental I

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO**
De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Para <vninovacoes@yahoo.com>
Data 2024-03-07 09:21



-
- Resposta_Solicitacao_VN.pdf(~118 KB)
 - Orcamento_VN.pdf(~283 KB)
-

Bom dia !

Com relação ao orçamento que recebemos referente a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I**, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



Pastas

Caixa d...entrada (37)

Rascunhos

Enviados

Spam (9)

Lixeira

Assunto Solicitação de Orçamento_Monitores de informática

De Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br>

Para Direcao <direcao@directatreina.com.br>

Data 2024-02-02 11:30

002_TR_INFO_2024.pdf(~1,0 MB)

Espero que este o encontre bem. Dirijo-me a Vossa Senhoria com o propósito de solicitar a elaboração de uma proposta de orçamento em resposta ao Termo de Referência em anexo.

O referido documento detalha as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução do objeto em questão. Solicitamos, portanto, que proceda com a análise minuciosa do Termo de Referência, a fim de garantir uma compreensão abrangente dos parâmetros estabelecidos.

Gostaríamos de salientar a importância deste projeto para nossa instituição, e estamos confiantes de que a experiência e competência de sua empresa nos proporcionarão soluções eficientes e de alta qualidade.

Dentro deste contexto, solicitamos a gentileza de apresentar a proposta de orçamento de acordo com as diretrizes e condições estipuladas no referido Termo de Referência até sexta-feira dia 08/02/2024.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários e ansiamos pelo desenvolvimento de uma parceria exitosa.

--
Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601

Mensagem 15 de 134

- Pastas
- Caixa d...entrada (37)

Rascunhos

Enviados

Spam (9)

Lixeira

Assunto **orçamento**

De João <adm@directatreina.com.br>

Para convenioseducacao@cajati.sp.gov.br

Data Sex. 16:27

orçamento.pdf(~187 KB)

Boa tarde,

segue orçamento.

--

ORÇAMENTO

A Directa Treinamento atua auxiliando nossos parceiros a buscar crescimento no mercado de trabalho. Atendemos hoje inúmeras empresas em Cajati e na Região do Vale do Ribeira, levando profissionalismo e competência que estão a mais de duas décadas no mercado.

Unidade escolar	Carga horária total	Valor Dia Letivo	Valor Total 200 dias letivos
EMEIF Anna Maria Chaves Rua Indiará, nº86 – Bairro Jardim Anna Maria (13)3854-2668	80 Horas	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
Creche Escola Jardim São José Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José	80 Horas	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
EM Prof. Maria da C. R de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória (13) 3854- 1799	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
EM Prof. Mario Tadeu de Souza Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Vila Andréia (13) 38543404	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
EM Prof. Francisco José de Lima Jr. Rua Silvério Lino, nº 426 – Bairro Vila Antunes (13) 3854-1775	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
EMEB Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso (13) 38544053	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
EMEI Reino Encantado Rua dos Trabalhadores, nº 250 – Centro (13) 3854-4535	80 Horas	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
MEI Gente Inocente Rua Aguai, s/nº - Bairro Vila Antunes (13) 3854- 1732	80 Horas	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
EMEB Capitão Braz Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Capitão Braz (13) 3854-2043	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
EM Shirlei Bueno de Paula BR 116 – km 500 Norte – Bairro Barra do Azeite (13) 38546150	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
Secretaria Municipal de Educação Rua Roma, nº 406 – Bairro Vila Antunes (13) 3854- 8601	80 Horas	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
Monitor / Coordenador	160 Horas	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00



Cajati, 16 de fevereiro de 2024

Assunto **ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO**
De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Para <hnnassessoria@outlook.com>
Data 2024-03-07 09:21



-
- Orcamento_HNN.pdf(~924 KB)
 - Resposta_Solicitacao_HNN.pdf(~117 KB)
-

Bom dia !

Com relação ao orçamento que recebemos referente a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I**, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--
Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **RES: ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO**
De HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-08 14:38



Boa tarde Thierry,

Sim, ainda estão válidos.

Grata,



Bárbara Ramos

Administradora

Fone: (13) 99764-5435

Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso | CEP 11950-000

Cajati – SP – Brasil

De: thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 09:22

Para: hnnassessoria@outlook.com

Assunto: ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO

Bom dia !

Com relação ao orçamento que recebemos referente a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I**, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



Pastas

Caixa d...entrada (37)

Rascunhos

Enviados

Spam (13)

Lixeira

Assunto RES: Solicitação de Orçamento_Monitores de informática

De HNN Ramos <hnnassessoria@outlook.com>

Para Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br>

Data Ter. 14:51

Orçamento Monitores Cajati.pdf(~924 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Atc,

Bárbara Ramos
Administradora
Fone: (13) 99764-5435
Avenida Dr. Fernando Costa, 1796 - Parafuso |CEP 11950-000
Cajati - SP - Brasil

-----Mensagem original-----
De: Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 14:31
Para: hnnassessoria@outlook.com
Assunto: Solicitação de Orçamento_Monitores de informática

spero que este o encontre bem. Dirijo-me a Vossa Senhoria com o propósito de solicitar a elaboração de uma proposta de orçamento em resposta ao Termo de Referência em anexo.

O referido documento detalha as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução do objeto em questão. Solicitamos, portanto, que proceda com a análise minuciosa do Termo de Referência, a fim de garantir uma compreensão abrangente dos parâmetros estabelecidos.

Gostaríamos de salientar a importância deste projeto para nossa instituição, e estamos confiantes de que a experiência e competência de sua empresa nos proporcionarão soluções eficientes e de alta qualidade.

Dentro deste contexto, solicitamos a gentileza de apresentar a proposta de orçamento de acordo com as diretrizes e condições estipuladas no referido Termo de Referência até sexta-feira dia 08/02/2024.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários e ansiamos pelo desenvolvimento de uma parceria exitosa.
--
Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601

Mensagem 6 de 622

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - MONITORES DE INFORMATICA**
De <licitacao@eldorado.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-07 11:10



Em 2024-03-07 10:01, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente de pelo seguinte serviço:

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e ensino fundamental I

*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Bom dia Thierry, infelizmente nós não temos este tipo de contratação aqui em Eldorado.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado



HNN GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI

Avenida Fernando Costa, 1796 -Parafuso – Cajati SP

CEP 11950-000

Tel: (13) 997645435

CNPJ 05.028.242/0001-07

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).

Carga horária total	Valor Dia Letivo	Valor Total (200 dias letivos)
80 horas mensais	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
160 horas mensais	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00

Valor Total (200 dias letivos) 5 Colaborador 80h	R\$ 95.000,00
Valor Total (200 dias letivos) 7 Colaborador 160h	R\$ 266.000,00

Valor Total (200 dias letivos)	R\$ 361.000,00
--------------------------------	----------------

**BÁRBARA DO PRADO
RAMOS**

Proprietário

RG 46.926.129-8

CPF 384.591.108-50

Assunto **ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO**
De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Para <vninovacoes@yahoo.com>
Data 2024-03-07 09:21



-
- Resposta_Solicitacao_VN.pdf(~118 KB)
 - Orcamento_VN.pdf(~283 KB)
-

Bom dia !

Com relação ao orçamento que recebemos referente a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I**, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Assunto **Re: ORÇAMENTO - MONITORES DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO**
De vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>
Para thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-07 10:22



Bom dia!!

Sim, orçamento valido.
Validade de orçamento de 60 dias.

Qualquer duvida fico a disposição!

Atenciosamente
Víctor Lucena - Equipe VN Inovações
Cel: 13 99758-1555

Em quinta-feira, 7 de março de 2024 às 09:21:45 BRT, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia !

Com relação ao orçamento que recebemos referente a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I**, gostaríamos de saber se ainda estão validos ?

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719



Pastas
Caixa d...entrada (38)
Rascunhos
Enviados
Spam (13)
Lixeira

Assunto Solicitação de Orçamento_Monitores de informática

De Augusto Sbrisse Neto da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br>

Para Vitor Lucena <vninovacoes@yahoo.com>

Data 2024-02-02 11:29

Espero que este o encontre bem. Dirijo-me a Vossa Senhoria com o propósito de solicitar a elaboração de uma proposta de orçamento em resposta ao Termo de Referência em anexo.

O referido documento detalha as especificações técnicas e requisitos necessários para a execução do objeto em questão. Solicitamos, portanto, que proceda com a análise minuciosa do Termo de Referência, a fim de garantir uma compreensão abrangente dos parâmetros estabelecidos.

Gostaríamos de salientar a importância deste projeto para nossa instituição, e estamos confiantes de que a experiência e competência de sua empresa nos proporcionarão soluções eficientes e de alta qualidade.

Dentro deste contexto, solicitamos a gentileza de apresentar a proposta de orçamento de acordo com as diretrizes e condições estipuladas no referido Termo de Referência até sexta-feira dia 08/02/2024.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários e ansiamos pelo desenvolvimento de uma parceria exitosa.

--
Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios Educacionais
Fone: (13) 3854-8601



Pastas
Caixa d...entrada (38)
Rascunhos
Enviados
Spam (13)
Lixeira

Assunto **Orçamento de Monitores de Informática**

De

vn inovações <vninovacoes@yahoo.com>

Para

Augusto Sbrisse Neto Da Costa <convenioseducacao@cajati.sp.gov.br>

Data

Ter. 13:57

Orçamento Moitores Cajati VN.pdf(~292 KB)

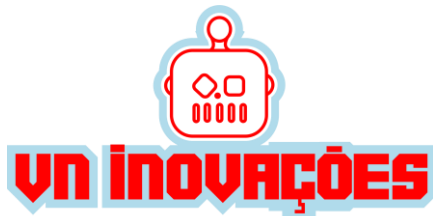
Boa Tarde!!

Venho gentilmente por meio deste apresentar orçamento conforme solicitado, referente a prestação mão de obra especializada em informática.

Segue anexo abaixo.

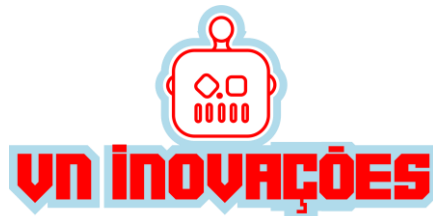
Desde já agradecemos!!

Atenciosamente
Víctor Lucena - Equipe VN Inovações
Cel: 13 99758-1555



**NELSON DA CUNHA
EMPREENHIMENTOS E
ASSESSORIA – ME
CNPJ: 35.587.889/0001-30**

**ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM**



1) OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.)

Unidade escolar	Carga horária total	Nº colab	Valor Dia Letivo	Valor Total (200 dias letivos)
1) EMEIF Anna Maria Chaves Rua Indiará, nº86 – Bairro Jardim Anna Maria (13)3854-2668	80 Horas	1	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
2) Creche Escola Jardim São José Rua São José, s/n – Bairro Jardim São José	80 Horas	1	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
3) EM Prof. Maria da C. R de Alcântara Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória (13) 3854- 1799	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
4) EM Prof. Mario Tadeu de Souza Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Vila Andréia (13) 38543404	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
5) EM Prof. Francisco José de Lima Jr. Rua Silvério Lino, nº 426 – Bairro Vila Antunes (13) 3854-1775	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
6) EMEB Victório Zanon Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso (13) 38544053	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
7) EMEI Reino Encantado Rua dos Trabalhadores, nº 250 – Centro (13) 3854-4535	80 Horas	1	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
8) MEI Gente Inocente Rua Aguaí, s/nº - Bairro Vila Antunes (13) 3854- 1732	80 Horas	1	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
9) EMEB Capitão Braz Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeuna) s/nº - Bairro Capitão Braz (13) 3854-2043	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
10) EM Shirlei Bueno de Paula BR 116 – km 500 Norte – Bairro Barra do Azeite (13) 38546150	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
11) Secretaria Municipal de Educação Rua Roma, nº 406 – Bairro Vila Antunes (13) 3854- 8601	80 Horas	1	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
12) Monitor / Coordenador Disponibilidade em todos os locais.	160 Horas	1	R\$ 182,00	R\$ 36.600,00
Valor Total				R\$ 347.200,00

NELSON DA CUNHA
EMPREENHIMENTOS E
ASSESSORIA:35587889000130

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
DN: C=BR, O=C2P-BRASIL, S=Cajati, OU=VideoConferencia, OU=07215963000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A1, CN=NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA: 35587889000130
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localizador: Cajati SP
Data: 2024-02-06 13:54:06
Font Reader Versão: 9.5.0

Cajati SP, em 06 de fevereiro de 2024.

NELSON DA CUNHA EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA CNPJ 35.587.889/0001-30
Vitor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x
Procurador

CNPJ: 35.587.889/0001-30
NELSON DA CUNHA
EMPREENHIMENTOS E ASSESSORIA – ME

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Nome ou carimbo do declarante: Victor Lucena da Cunha
Cargo ou carimbo do declarante: Procurador
Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 58.541.130-X
Telefone, fax e e-mail para contato: 13 99758-1555 vninovacoes@yahoo.com

RE: URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.



De

Para

Data

Yulico Ytikawa <espacodrh@hotmail.com>

francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>

2025-07-19 15:14

 PROPOSTA MONITORES INFORMÁTICA 2025.pdf (~209 KB)

Prefeitura Municipal de Cajati - SP
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos - (13) 3854-8700/8654

Conforme sua solicitação abaixo, encaminhamos anexo, nossa Proposta de Preços para análise.

Atenciosamente.

Espaçod - Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial Ltda - ME
Yulico Y. Ferreira e Claudio P da Silva
Sócios Administradores.

De: francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 15 de julho de 2025 12:49
Assunto: URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares, conforme Termo de Referencia em anexo.

De: francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 15 de julho de 2025 12:49
Assunto: URGENTE - Cotação de Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática.

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares, conforme Termo de Referencia em anexo.

--
Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos
(13) 3854-8700/8654



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP.
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati – SP - CEP: 11950-000 - Telefone: (13) 3854-8700

Att. Sra(ta) Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos - (13) 3854-8700/8654 - compras@cajati.sp.gov.br

Monitores de Salas de Informática

PROPOSTA / ORÇAMENTO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS - Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental I nas seguintes unidades escolares: E.M.E.I.F Anna Maria Chaves. EM. Capitão Braz. Creche Escola Jardim São Jose, E. M. Prof. Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara. EM. Prof. Francisco Jose de Lima Junior, E.M. Prof. Mário Tadeu de Souza. E.M.E.B Victório Zanon, E.M.E.I Reino Encantado. E.M.E.I Gente Inocento, e E.M. Prof. Shirlei Bueno de Paula, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (C.M.E.).

A Prefeitura Municipal de Cajati – SP, tem interesse de investir fortemente em tecnologia na educação, inclusive pelos fatos causados pelo evento da pandemia de nível global – COVID – 19 que atingiu o sistema de ensino no corrente ano, onde se verificou a necessidade e demanda de treinamento dos alunos e profissionais para ensino à distância.

O objetivo consiste em utilizar as Salas de Informática das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e do Departamento de Educação e Cultura como ferramentas pedagógicas, auxiliando, assim, o professor em seus projetos interdisciplinares e despertando nos alunos maior interesse aos estudos, utilizando softwares educacionais e a internet como fonte de informação, reforçando assim, seu aprendizado.

As aulas deverão ser ministradas nos dias letivos, conforme calendário escolar vigente. Caso haja suspensão de aula por qualquer motivo, deverá haver reposição da mesma.

Pré-requisito mínimo: Curso de Informática, conhecimento específico em Windows e avançado no Microsoft Office.

PÚBLICO ALVO: Alunos, Professores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino de Cajati.

A Sala de Informática terá as seguintes atividades:

- a) - Aulas de Informática para os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- b) - Utilização das Salas de Informática pelos alunos das Unidades Escolares, através de horários agendados, para o desenvolvimento de trabalho e pesquisa na Internet.

ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇO

	Unidade Escolar	Carga Horária com Aluno em horas - Mês	Carga Horária Atividade – em horas - Mês	Carga Horária Total - em horas - Mês	Valor total mensal	Valor Total 12 meses
1	E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves - Rua Indiará, nº 86 – B.Jdim Ana Maria.	70:00	10:00	80:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
2	Creche Escola Jardim São José R.São José, s/nº - B.Jdim São José.	70:00	10:00	80:00		
3	E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara Rua Iguape, nº 510 – Bairro Vila Vitória (13) 3854-1799	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
4	E.M. Profº Mário Tadeu de Souza Estrada Municipal Takashi Fukuda (Cajati – Itapeúna), s/nº - Bairro Vila Andréia (13) 3854-3404	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
5	E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior Rua Silvério Lino, nº 426 – Bairro Vila Antunes (13) 3854-1775	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
6	EMEB. Victório Zanon - Avenida Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso (13) 3854-4053	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
7	EMEI. Reino Encantado – Rua dos Trabalhadores nº. 250 – Centro – (13) 3854-4535.	70:00	10:00	80:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
8	EMEI – Gente Inocente – Rua Aguaí s/nº. – Bairro Vila Antunes – (13) 3854-1732.	70:00	10:00	80:00		
9	E.M Capitão Braz – Av. Victor Pereira s/nº. – Bairro Capitão Braz – (13) 3854-2043.	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
10	EMEI. – Shirlei Bueno de Paula – Br 116 – Km 500 Norte – Bairro Barra do Azeite – (13) 3854-6150.	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.420,00	R\$ 65.040,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – R. Roma nº. 406 – Vila Antunes (13) 3854-4803.	70:00	10:00	80:00	R\$ 2.710,00	R\$ 32.520,00
12	MONITOR / COORDENADOR: Disponibilidade para atuação em todas as unidades escolares.	140:00	20:00	160:00	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
TOTAL DE MONITORES – VLR MENSAL E ANUAL (12) MESES					R\$ 62.860,00	R\$ 754.320,00

- 1) Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias a partir desta data.
- 2) Declaramos que nos preços da proposta estão contemplados todos os custos com pessoal, encargos sociais e despesas diversas com o profissional.

- 3) Forma de Pagamento: Mensalmente após a medição dos trabalhos efetuados com a emissão de Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo Departamento e em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:- Cabe ao Monitor da Sala de Informática a responsabilidade das seguintes ações:

- a) - Instalação de proteção que não permita o acesso a conteúdo inadequado para os alunos;
- b) - Sala de Informática acessível conforme calendário escolar;
- c) - Planejar e desenvolver a metodologia constante no Projeto Escola;
- d) - Participar do HTPC semanalmente para preparação das aulas a serem desenvolvidas na Sala de Informática;
- e) - Preparar atividades solicitadas pelos professores, com antecedência na Sala de Informática, a serem desenvolvidas com os alunos;
- f) - realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos das Salas de Informática, limpeza externa, atualização de antivírus e verificação de vírus;
- g) - Relatório mensal das atividades desenvolvidas (Portfólio) na Sala de Informática de cada Unidade Escolar, que deverá estar assinado pelo Diretor / Vice-Diretor / Coordenador da Unidade Escolar e ser anexado a Nota fiscal e encaminhado ao Departamento de Educação.

EMPRESA PROPONENTE: **ESPAÇOD – Consultoria e Assessoria Educacional, Cultural e Empresarial Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.769.842/0001-51 com sede na Rua da Trindade nº. 41 – Bairro São Judas Tadeu – CEP: 07060-171 – Guarulhos – SP, representada por seus Sócios Administradores: **YULICO YTIKAWA FERREIRA**, maior, Professora e Pedagoga e **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, maior, Professor. **TELEFONES: (11) – 9.8615-8015 – 9.1433.1456** – E-MAILS: ESPACODRH@HOTMAIL.COM – YULICO16@HOTMAIL.COM – CPSSILVA@OUTLOOK.COM, que através do presente apresentamos nossa proposta para o objeto acima.

Guarulhos – SP, 18 de JULHO de 2025.

Yulico Ytikawa Ferreira
Yulico Ytikawa Ferreira
Sócia Administradora

Claudio Pereira da Silva
Claudio Pereira da Silva
Sócio Administrador

Proc. Administrativo 153- 153/2024

De: Willian S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 21/07/2025 às 08:48:07

Prezada,

Por gentileza desconsiderar o despacho 152. Segue orçamento retificado.

Atenciosamente

—

Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi

Agente Administrativo

Anexos:

Orcamentos_Monitores_de_informatica_Atualizado_Retificado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Willian Makoto Hashiguchi ...	21/07/2025 08:48:36	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F487-58B7-1557-3C7F**